Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.328.910/0001-11**	DUNS®:	**898440821**
Razão Social:	**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CROMA TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/10/2021**
FGTS		Validade:	**03/05/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/10/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**12/07/2021**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 016.017.261-63 Nome: LERUAMA PENA LEAL
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.328.910/0001-11**	DUNS®:	**898440821**
Razão Social:	**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CROMA TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**20/12/2018**		
Número do Processo:	**2018/159**	Número do Contrato:	**PE 2018/033**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do subitem 7.9 do Edital.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros**		
UASG Sancionadora:	**389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**29/10/2019**	Prazo Final:	**29/11/2019**
Número do Processo:	**877/2019**		
Descrição/Justificativa:	**Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Cofen, pelo período de 1 (um) mês, tendo em vista que deixou de entregar documentação exigida para o certame, com base nos artigos 3 e 13 da Norma Operacional DIRAD n 2/2017, do Ministério do Planejamento, bem como no artigo 87, inciso III da lei n 8.666/93.**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.328.910/0001-11**	DUNS®:	**898440821**
Razão Social:	**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CROMA TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/10/2021**
FGTS		Validade:	**03/05/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/10/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**12/07/2021**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 016.017.261-63 Nome: LERUAMA PENA LEAL
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.328.910/0001-11** DUNS®: **898440821**
Razão Social: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **CROMA TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Data Aplicação: **20/12/2018**
Número do Processo: **2018/159** Número do Contrato: **PE 2018/033**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do subitem 7.9 do Edital.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros**

UASG Sancionadora: **389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **29/10/2019** Prazo Final: **29/11/2019**

Número do Processo: **877/2019**
Descrição/Justificativa: **Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Cofen, pelo período de 1 (um) mês, tendo em vista que deixou de entregar documentação exigida para o certame, com base nos artigos 3 e 13 da Norma Operacional DIRAD n 2/2017, do Ministério do Planejamento, bem como no artigo 87, inciso III da lei n 8.666/93.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 08:43:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.328.910/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.328.910/0001-11**	DUNS®:	**898440821**
Razão Social:	**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CROMA TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/10/2021**
FGTS		Validade:	**03/05/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/10/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**12/07/2021**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 016.017.261-63 Nome: LERUAMA PENA LEAL
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.328.910/0001-11**	DUNS®:	**898440821**
Razão Social:	**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CROMA TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**20/12/2018**		
Número do Processo:	**2018/159**	Número do Contrato:	**PE 2018/033**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do subitem 7.9 do Edital.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros**		
UASG Sancionadora:	**389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**29/10/2019**	Prazo Final:	**29/11/2019**
Número do Processo:	**877/2019**		
Descrição/Justificativa:	**Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Cofen, pelo período de 1 (um) mês, tendo em vista que deixou de entregar documentação exigida para o certame, com base nos artigos 3 e 13 da Norma Operacional DIRAD n 2/2017, do Ministério do Planejamento, bem como no artigo 87, inciso III da lei n 8.666/93.**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.328.910/0001-11**	DUNS®:	**898440821**
Razão Social:	**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CROMA TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/09/2021**
FGTS		Validade:	**14/04/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/09/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**07/04/2021** (*)
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 016.017.261-63 Nome: LERUAMA PENA LEAL
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.328.910/0001-11**	DUNS®:	**898440821**
Razão Social:	**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CROMA TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**20/12/2018**		
Número do Processo:	**2018/159**	Número do Contrato:	**PE 2018/033**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do subitem 7.9 do Edital.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros**		
UASG Sancionadora:	**389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**29/10/2019**	Prazo Final:	**29/11/2019**
Número do Processo:	**877/2019**		
Descrição/Justificativa:	**Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Cofen, pelo período de 1 (um) mês, tendo em vista que deixou de entregar documentação exigida para o certame, com base nos artigos 3 e 13 da Norma Operacional DIRAD n 2/2017, do Ministério do Planejamento, bem como no artigo 87, inciso III da lei n 8.666/93.**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2021 08:17:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.328.910/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.328.910/0001-11 **MATRIZ**		**16/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CROMA TECNOLOGIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
58.11-5-00 - Edição de livros
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 5 CHACARA 116 LOTE	**1E**	**LOJA 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.006-180	**SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@CROMATECNOLOGIA.COM.BR	**(61) 3032-5533**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2021** às **08:56:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.328.910/0001-11**	DUNS®:	**898440821**
Razão Social:	**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CROMA TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/09/2021**
FGTS		Validade:	**14/04/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/09/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**07/04/2021**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 016.017.261-63 Nome: LERUAMA PENA LEAL
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.328.910/0001-11**	DUNS®:	**898440821**
Razão Social:	**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CROMA TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**20/12/2018**		
Número do Processo:	**2018/159**	Número do Contrato:	**PE 2018/033**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do subitem 7.9 do Edital.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros**		
UASG Sancionadora:	**389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**29/10/2019**	Prazo Final:	**29/11/2019**
Número do Processo:	**877/2019**		
Descrição/Justificativa:	**Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Cofen, pelo período de 1 (um) mês, tendo em vista que deixou de entregar documentação exigida para o certame, com base nos artigos 3 e 13 da Norma Operacional DIRAD n 2/2017, do Ministério do Planejamento, bem como no artigo 87, inciso III da lei n 8.666/93.**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.328.910/0001-11**	DUNS®:	**898440821**
Razão Social:	**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CROMA TECNOLOGIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/01/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/09/2021**
FGTS		Validade:	**14/04/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/09/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**07/04/2021**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

CPF: 016.017.261-63 Nome: LERUAMA PENA LEAL
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.328.910/0001-11** DUNS®: **898440821**
Razão Social: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **CROMA TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Data Aplicação: **20/12/2018**
Número do Processo: **2018/159** Número do Contrato: **PE 2018/033**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do subitem 7.9 do Edital.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros**

UASG Sancionadora: **389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **29/10/2019** Prazo Final: **29/11/2019**

Número do Processo: **877/2019**
Descrição/Justificativa: **Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Cofen, pelo período de 1 (um) mês, tendo em vista que deixou de entregar documentação exigida para o certame, com base nos artigos 3 e 13 da Norma Operacional DIRAD n 2/2017, do Ministério do Planejamento, bem como no artigo 87, inciso III da lei n 8.666/93.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2021 14:23:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.328.910/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO Nº 01/2021

Razão Social:	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	**CNPJ:**	05.328.910/0001-11
Endereço:	Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue	**Bairro:**	Setor Habitacional Vicente Pires
Cidade:	Brasília-DF	**CEP:**	72.006-180
Telefone:	(61) 3032-5599 / (61) 9 9381-8930	**Contato:**	Roberto Moreira Soares da Silva
E-mail:	licita@cromatecnologia.com.br / licitacao@cromatecnologia.com.br		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Tabela 1 - Especificação dos Itens

ITEM	ESPECIFICAÇÕES (Detalhada a Baixo)	CATMAT/ CATSER	QNTDE.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT Por equipamento / Página	Valor Total Mensal Equipamento / Página	VALOR TOTAL ANUAL
01	SERVICOS DE LOCACAO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4 MONOCROMATICAS TIPO 1 (OUTSOURCING)	26743	**60**	**MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652 + Pepercut + NicVision + Softilux Especificações completa no catálogo e nas descrições abaixo.**	**R$ 180,55**	**R$ 10.833,00**	**R$ 129.996,00**
02	IMPRESSOES MONOCROMATICAS A4(COR PRETA)	26816	**60.000**	**SERVIÇO (Conforme requisitos)**	**R$ 0,0416**	**R$ 2.496,00**	**R$ 29.952,00**
VALOR TOTAL DO GRUPO							**R$ 159.948,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		
ETAPA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**PRAZO ESTIMADO**
01	Entrega dos equipamentos pela CONTRATADA	D + (ate) 10 dias uteis.
02	Emissao do Termo de Recebimento Provisorio (TRP) pela CONTRATANTE	Ate 2 dias uteis, prorrogavel por igual periodo, após entrega da etapa anterior
03	Customizacao das configuracoes dos equipamentos, identificacao dos equipamentos, implantacao dos softwares de gerenciamento e bilhetagem, alem de disponibilizacao de manual de instalacao destes softwares e treinamento de equipe da UFJ para manutencao do “ambiente (servidores, bilhetador, e servicos associados)” e operacionalizar os equipamentos.	Ate 10 dias uteis, após termino da etapa anterior.
04	Emissao do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)	Ate 20 dias uteis, prorrogavel por igual periodo, após termino da etapa anterior
05	Inicio da execucao da contratacao	Apos emissao do Termo De Recebimento Definitivo (TRD)
06	Emissao de Fatura e Entrega a CONTRATANTE	Ate 30 dias, a cargo da CONTRATADA, apos entrega da etapa anterior.

TABELA 2 - Especificacoes das impressoras multifuncionais a serem utilizadas durante o contrato

Especificações / Requisitos	Impressora Multifuncional TIPO I
Tecnologia de Impressão	Laser Eletrografico
Memória Padrão	256 MB / 256 MB
Velocidade mínima de Impressão em Preto (ppm)	Ate 42 /40 ppm (carta/A4)
Resolução mínima da Impressão (máxima em dpi)	Ate 1200 x 1200 dpi
Capacidade da Bandeja de Papel	250 folhas
Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas)	2 x 520 folhas
Emulação	PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versao 1.7, XPS Versao 1.0
Volume Máximo de Ciclo Mensal	Ate 50.000 paginas
Cópia de Identidade (ID Card)	Sim
Resolução de Cópia (máxima)	Ate 1200 x 1200 dpi
Opções de Cópia	Ordenadas, N em 1, Copias Multiplas (ate 99), Identidades (RG)
Copia sem uso do PC	Sim
Capacidade Máxima do ADF	Ate 40 folhas
Velocidade da Cópia em Preto	Ate 42 /40 cpm (carta/A4) ate 1200 x 600 dpi
Velocidade da Cópia em Color	N/A
Ampliação / Redução	25 -400% em incrementos de 1%
Agrupamento de Cópias (2 em 1)	Sim
Tamanho do Vidro de Exposição	21,6 x 27,9 cm (Carta)
Cópia Duplex Automática	Sim
Velocidade de Digitalização em Papel Carta	24 ipm (preto) / 20 ipm (colorido)
Tipo de Scanner	Alimentador Automatico de Documentos (ADF)
ADF	40 folhas
Resolução Interpolada	19200 x 19200 dpi
Digitalização Color e Mono	SIM
Visualização e Software OCR	SIM
Digitaliza para	Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, NuvemΔ (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Facil Digitalizacao para E-mail
Digitalização Duplex Automática	Nao
Dimensões do Equipamento sem caixa	43,4 x 42,7 x 48,5 cm (LxPxA)
Velocidade do Processador	800 MHz
Modo Toner Save	Sim
Capacidade de Saída do Papel	150 folhas
Garantia	Limitada de 1 ano
Certificação Energy Star	Sim
Visor LCD	3,7” (minimo)
Compatibilidade de Rede	Ethernet Lan 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T
Interfaces	USB 2.0 / Ethernet
Duplex	Sim
Ciclo Mensal Recomendado	3500 paginas
Tipos e tamanho de Papel	A4/Carta, Oficio com gramatura de ate 80g/m2
Ferramenta de Gerenciamento	Secure Function Lock, AcΘve Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressao Segura, SSL/TLS, IPSec
Drivers Compatíveis	Windows / Mac OS / Linux
Sistemas Operacionais Compatíveis	WindowsR: XP Home / XP Professional /XP Professional x64 EdiΘon / Windows listaR/WindowsR 7, 8, 8.1,10 / Windows ServerR 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) /2008/ 2008 R2 / 2012 /2012 R 2 MacR OS XR v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux

- Validade da proposta é de 90 dias

- Prazo de Entrega: conforme edital.

- Prazo de Garantia: conforme edital.

- Declaramos que já possuímos escritório num raio de aproximadamente 500km da cidade de JATAÍ e que comprovaremos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017.

- Declaramos está de acordo com o edital e todos os seus respectivos detalhes, incluído, todas a especificação técnica de cada equipamento, softwares de gerenciamentos, alerta e avisos dos equipamentos, relatórios e demais itens solicitados no termo de referência.

- Declaramos que, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- Declaramos que, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

- Declaramos que, as mercadorias ofertadas serão fabricadas, embaladas e transportadas de acordo com as normas técnicas vigentes.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

- Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, a opção de não realização da vistoria no ambiente técnico da CONTRATANTE e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades locais inerentes à natureza do trabalho, que assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos
futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.

- Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaramos sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

- Declaramos que, em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que sejam Sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Conselheiros vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento

- Declaramos que, atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

- Declaramos que, não possuímos proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

- Declaramos que, não possuímos proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

- Declaramos que, não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

- **Dados para crédito em conta corrente:**
  Banco do Brasil (001)
  Agência: 0452-9
  Conta Corrente: 118685-X

- **Dados do responsável pela assinatura do contrato:**
  Roberto Moreira Soares da Silva
  Diretor
  CPF: 126.296.988-31
  RG: 167234924 SSP/DF
  Brasileiro – Casado
  Representante com poderes outorgados pelo Contrato Social da empresa

Brasília/DF, 05 de Abril de 2021.

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
DIRETOR

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO Nº 01/2021

Razão Social:	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	**CNPJ:**	05.328.910/0001-11
Endereço:	Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue	**Bairro:**	Setor Habitacional Vicente Pires
Cidade:	Brasília-DF	**CEP:**	72.006-180
Telefone:	(61) 3032-5599 / (61) 9 9381-8930	**Contato:**	Roberto Moreira Soares da Silva
E-mail:	licita@cromatecnologia.com.br / licitacao@cromatecnologia.com.br		

ESCLARECIMENTO TÉCNICO

Pregoeiro fala: (07/04/2021 16:05:57)	Para ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - O CERCOMP da Universidade Federal de Jataí, na pessoa do Servidor Daniel Silva Carvalho, solicita maiores esclarecimentos a cerca da proposta encaminhada para apreciação: "Solicito por gentileza o envio de maiores informações a respeito do software de gerenciamento, não está claro os sistemas operacionais suportados e nem os requisitos para o servidor."

Resposta;

Software de Gerenciamento PEPERCUT -

1. Pré-requisitos para o Servidor Primário:

Sistema operacional:

- Windows 2008 / 2008 R2 / 2003 / 2000 / Windows 7 / Vista / XP
  (core, server, advanced server, enterprise edition, 64-bit
  edition, workstation, professional versions são suportadas)

  Microsoft Clustering Services suportado em todas as camadas de aplicação

- Apple Mac OS X (10.6, 10.5 ou 10.4)
- Novell Open Enterprise Server 2 (OES 2 Linux), SP1 & SP2 (com hotfix aplicado)
- Distribuições Linux mais modernas, incluindo Red Hat, Novell SUSE, Debian e outros

Hardware:

- 512MB minimum supported (1GB or higher recommended).
  A maioria dos modernos servidores de impressão precisam ter pelo menos 2GB a 4GB de memória.
- 300 MB de Disco Rígido. Espaço adicional para logs e histórico de impressão.
  Servidores de impressão mais modernos devem possuir uma base de 60GB a 500GB de espaço disponível.

As informações a cima podem ser comprovadas nos links a baixo:

Informações resumidas:

https://ibsolution.com.br/pre-requesitos-para-instalar-o-papercut

Informações completas:

https://ibsolution.com.br/produtos/softwares/gerenciamento-impressao-papercut/requisitos-do-sistema-e-capacidades-do-papercut

Os demais softwares, Nicvision e SoftIlux, são administrados pela contratada, não interfere na estrutura do órgão.

Brasília/DF, 07 de Abril de 2021.

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
DIRETOR

RAC | RADIOLOGIA ÁGUAS CLARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA sediada a RUA 5 CHÁCARA 116 LOTE 1E LOJA 3 PARTE B – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP: 72.006-180, inscrita no CNPJ: 05.328.910/0001-11, iniciou como nosso LOCADOR de equipamentos, suprimentos, peças desde 2015, permanecendo até os dias atuais, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a locação, prazos de entrega e qualidade técnica os equipamentos abaixo:

Ref.: Nota fiscal No 3480

Descrição dos itens:

- X560

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasília, 24 de março de 2021.

DALVA SZERVINSKS SILVA

ADMINSTRADORA

18.833.888/0001-09

RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS



ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
RUA 5 CHAC., 116 LOTE 1E LOJA 3 - BRASILIA (DF) - CEP: 72006180
CNPJ 05.328.910/0001-11 Inscrição Municipal 0743895800193
E-mail:financeiro@cromatecnologia.com.br - Fone: (061)3032-5533

Fatura de Locação de Bens Móveis
3480

Data Emissão:
03/03/2021
1ª Via Locatária

Cliente/Locatário

Razão Social : RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA
Nome Fantasia : RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS
CNPJ : 18.833.888/0001-09 **Inscrição Municipal :** **Inscrição Estadual :** 0765625100106
Endereço : R 05 NORTE S/N LOTE 03 LOJA 13 E 14, 0
Bairro : AGUAS CLARAS **Município :** BRASILIA (DF)
Forma de Pagamento : BOLETO **Data de Vencimento :** 15/03/2021
Natureza da Operação : Locacao de Equipamentos

Código	Discriminação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOCACAO	Locacao de Equipamentos	1,000	3.859,8000	3.859,80
Contrato(s) : 01082019				

PROCON Venâncio 2000 Setor Comercial Sul, Quadra 08,
Com base na Lei Complementar nº 116/03 o item 3.01, intitulado como locação de bens móveis, foi vetado, e portanto, não é fato gerador do ISS. Com base na Resposta Consulta nº 58/2007, aos contribuintes que realizam a atividade de locação de bens móveis, não será permitido a emissão de qualquer tipo de Nota Fiscal de Serviço.

VALOR TOTAL DESTA FATURA	
R$	3.859,80
TOTAL DAS RETENÇÕES	
R$	0,00
VALOR LÍQUIDO	
R$	3.859,80

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRADADA: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.328.910/0001-11, estabelecida no SIA Quadra 4C, Edifício SIA Center II, Loja 06, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.670-512, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 126.296.988-31.

CONTRATANTE: RAC – RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.833.888/0001-09, estabelecida na: Rua 05 Norte, Lote 3, Lojas 13/14, Edifício Albany Medical Center, Águas Claras, Brasília - DF , CEP: 71.907-720 , Brasília – DF, neste ato representada por sua procurador (a) , DECIO DOS REIS, brasileiro, portadora do RG nº SSP/DF e do CPF Nº 042.661.021-00, residente e domiciliado em Brasília-DF.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e celebrado o presente **Contrato de Prestação de Serviços, Locação de Equipamentos,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto deste **Contrato de Prestação de Serviços e Locação de Equipamentos** é:

I – a locação de equipamentos sem os respectivos suprimentos;
II – a prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção corretiva, doravante denominada simplesmente de **SERVIÇOS**;

DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS

Cláusula Segunda: Os equipamentos locados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e objeto do presente instrumento são descritos e relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	NUMERO DE SÉRIE
01	XEROX 7655	01	XEROX	7675	VDR009335
02	TRANSFORMADOR	01	SENOTRAFO	2KVA	N/D

Cláusula Terceira: Os equipamentos descritos no quadro acima são seminovos.

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quarta: Os serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** serão nas seguintes condições:

a) Atendimento inicial em até **08 (oito)** horas úteis após a formalização do chamado técnico.

b) Fornecimento, sem custo adicional, de todas as peças, excluindo-se suprimentos, energia elétrica, mão de obra, papel e outras mídias de impressão necessárias ao funcionamento do equipamento, e produção dos volumes dentro da capacidade de cada equipamento, conforme recomendações dos respectivos fabricantes.

Cláusula Quinta: O prazo para solução de cada problema será vinculado à disponibilidade de peças de reposição nos estoques dos fabricantes dos equipamentos;

DAS EXCEÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS

Cláusula Sexta: Excluem-se do objeto desse **CONTRATO:**

I – os defeitos causados por mau uso dos equipamentos locados;
II – os acidentes que venham a danificar os equipamentos, não causados pela **CONTRATADA** ou por seus funcionários;
III – sobrecargas elétricas, desmoronamentos, incêndios, alagamentos, vandalismo e quaisquer outras causas estranhas ao funcionamento normal dos equipamentos.

Parágrafo Primeiro: Em quaisquer desses casos, os serviços de manutenção serão objeto de orçamento específico, a ser previa e formalmente aprovado pela **CONTRATANTE;**

Parágrafo Segundo: Após a aprovação do orçamento e a realização dos serviços de reparos, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal de Serviços a ser quitada contra apresentação.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Sétima: Os **SERVIÇOS** serão executados pela **CONTRATADA** no endereço de instalação apontado pela **CONTRATANTE**, a saber: Rua 05 Norte, Lote 3, Lojas 13/14, Edifício Albany Medical Center, Águas Claras, Brasília – DF, **CEP: 71.907-720, Brasília – DF.**

Parágrafo Primeiro: Os **SERVIÇOS** serão executados nos locais de instalação e operação dos equipamentos;

Parágrafo Segundo: Caso os **SERVIÇOS** não possam ser executados nos locais de operação dos equipamentos, exigindo a movimentação dos mesmos, a **CONTRATANTE** deverá disponibilizar um local apropriado para realização dos **SERVIÇOS**, conforme espaço físico e infraestrutura básica (rede elétrica, iluminação, temperatura e ventilação) recomendada pela **CONTRATADA**.

Financeiro Croma

Parágrafo Terceiro: Caso a **CONTRATANTE** não possa disponibilizar um local apropriado para realização dos **SERVIÇOS**, conforme estabelecido no **Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima**, os equipamentos poderão ser removidos para oficina especializada ou locais externos à sede da **CONTRATANTE**, correndo os custos de transporte, seguro e demais despesas de remoção, por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto: As despesas de remoção mencionadas no **Parágrafo Terceiro da cláusula sétima** incluirão aquelas necessárias à devolução dos equipamentos ao seu local original de operação, após a realização dos **SERVIÇOS**, de forma que a movimentação dos equipamentos não gere qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Décima: Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) somados com R$ 300,00 (trezentos reais) relativos ao software de conversão DICOM, nas seguintes condições:

1) *Desconto de 21,7 % sobre a locação do equipamento para os primeiros três meses de operação. R$ 900,00 + R$ 300,00 =* ***R$ 1200,00;***

2) *Desconto de 15 % sobre a locação do equipamento do quarto ao sexto mês de operação. R$ 977,50 + R$ 300,00 =* ***R$ 1277,50****;*

Desconto do sétimo mês em diante de 10 % sobre a locação do equipamento: R$ 1035,00 + R$ 300,00 = ***R$ 1335,00;***

Mensais, mediante a apresentação de detalhada Nota Fiscal de Serviços até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Décima Primeira: Em caso de inadimplemento no pagamento da importância mensal descrita na **Cláusula Décima**, haverá a incidência de multa de **2% (dois por cento)** e juros de **1% (um por cento)** ao mês.

Cláusula Décima Segunda: O valor fixado na **Cláusula Décima** concede à **CONTRATANTE** uma franquia livre para os equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Décima Quarta: Obriga-se a **CONTRATADA** a:

I – Assumir por si só o risco de sua atividade na prestação dos **SERVIÇOS** e declarar, desde já, que inexiste vínculo empregatício, obrigações previdenciárias e fundiárias ou qualquer dependência econômico financeira entre os funcionários da **CONTRATADA** responsáveis pela execução dos serviços e a **CONTRATANTE;**

II – Não transferir nem sublocar, no todo ou em partes, este instrumento, nem ceder direito nele constante a que título for;
III – Manter as condições de instalações, equipamentos e técnicos apresentadas no início deste **CONTRATO** até o seu final;
IV – Não mandar executar a prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO** por terceiros estranhos a **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Décima Quinta: Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

I – Manter a **CONTRATADA** informada de todas as normas e procedimentos internos para a execução dos serviços e eventuais alterações e inovações introduzidas nessas normas;
II – Fornecer a orientação complementar necessária para a solução de problemas que eventualmente surjam durante a prestação de serviços;
III – Viabilizar o acesso dos funcionários responsáveis pela execução dos SERVIÇOS aos locais de operação dos equipamentos;
IV – Providenciar a documentação necessária para as eventuais movimentações dos equipamentos;
V – Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos objeto deste instrumento;
VI – É vedado à **CONTRATANTE** ceder ou sublocar os equipamentos objeto do presente instrumento no todo ou em parte;
VII – É vedado à **CONTRATANTE** remover ou reinstalar os equipamentos objeto do presente instrumento para outro local que não o da instalação original, sem a expressa concordância da **CONTRATADA.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO

Cláusula Décima Sexta: Este instrumento é celebrado por prazo de 12 **(doze)** meses que se inicia na data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado automaticamente por iguais períodos tantas vezes quantas forem do interesse e da conveniência das partes.

DATA DE ENVIO E AJUSTE DE FRANQUIAS

Cláusula Décima Sétima: A instalação será agendada em até 03 dias úteis após a assinatura deste contrato.

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

Cláusula Décima Oitava: As partes obrigam-se a manter sigilo absoluto sobre os termos deste instrumento, bem assim sobre os dados eletrônicos, software, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de propriedade da outra parte.

Financeiro Croma

Cláusula Décima Nona: O não exercício no todo ou em parte dos direitos e faculdades assegurados às partes no presente instrumento deverão ser considerados, em qualquer hipótese, como sendo de mera liberalidade, não vindo a constituir novação, alteração ou renúncias das condições ora pactuadas.

DA RESCISÃO

Cláusula Vigésima: Este instrumento poderá ser rescindido antecipadamente desde que não seja mais do interesse e/ou da conveniência de qualquer das partes a sua continuidade, mediante formal notificação com **30 (trinta)** dias de antecedência.

Cláusula Vigésima Primeira: O inadimplemento e a violação dos termos acordados neste instrumento acarretarão a sua rescisão, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação.

Cláusula Vigésima Segunda: Haverá a rescisão imediata do presente instrumento o não pagamento consecutivo de **02 (duas)** ou mais parcelas mensais por parte da **CONTRATANTE.**

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Vigésima Terceira: Este instrumento somente poderá ser alterado por escrito mediante assinatura de Termo Aditivo e com o consenso de ambas as partes.

DO FORO

Cláusula Vigésima Quarta: Fica eleito o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente acordo de vontade livremente pactuado, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa a vir a ser.

Assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus regulares e pretendidos efeitos.

Brasília-DF, 22 de Setembro de 2015.

ROBERTO M S SILVA
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 05.328.910/0001-11

NATALIA LIMA SIMIONATTO
RAC – RADIOLOGIA AGUAS CLARAS LTDA
CNPJ nº 18.833.888/0001-09

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: BARBARA CRISTINA GALVÃO A. LEAL
CPF: 046.721.006-04

2 - _____
Nome:
CPF:

HOSPITAL SANTA MARTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias especificados abaixo:

SERVIÇOS

- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO XEROX C70, OKIDATA C711, XEROX CERA 8080 /8070
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO

45	TONER XEROX CIANO C70 006R01660
48	TONER XEROX MAGENTA C70 006R01661
46	TONER XEROX PRETO C70 006R01659
41	TONER XEROX AMARELO C70 006R01662
27	TONER AMARELO OKIDATA C711 44318601
20	TONER MAGENTA OKIDATA C711 44318602
22	TONER CIANO OKIDATA C711 44318603
39	TONER PRETO OKIDATA C711 44318608
3	CILINDRO OKIDATA C711 PRETO 44318504
5	CILINDRO OKIDATA C711 CIANO 44318503
2	CILINDRO OKIDATA C711 MAGENTA 44318502
2	CILINDRO OKIDATA C711 AMARELO 44318501

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasília, 15 de março de 2019.

Mario Aquino
Diretor de TI
Matricula 3571
Hospital Santa Marta

Mário José Lima de Aquino
Diretor de TI
Hospital Santa Marta LTDA
00.610.980/0001-44

CROMA Services and Technology

xerox

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORAS: CROMA EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	CNPJ: 11.855.692/0001-76 14.452.137/0001-91 05.328.910/0001-11
ENDEREÇOS: SIA QD.04 C BL. L LOTE 51 LOJA 04 PARTE A CLSW 101 BLOCO B LOJA 61 SUBSOLO CLSW 101 BLOCO B LOJA 61 SUBSOLO	CEP: 71200-045 70670-512 70670-512
FONE: **(61) 3032-5533**	FAX: **(61) 3032-5599**

LOCATÁRIA: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA
CNPJ: 00.610.980/0001-44 **INSC. ESTADUAL:** 07.327.335/001-99
ENDEREÇO: Setor E Sul, Área Especial 1/17 Taguatinga Sul Brasília DF **CEP:** 72025-110
FONE: (61) 3961-3136
RESPONSAVÉL: Sebastião Maluf

1.1. - OBJETO DA LOCAÇÃO – equipamento(s) sem acessório(s), doravante denominados EQUIPAMENTOS, quando cotados em conjunto, cujos modelos são aqueles relacionados, descritos e caracterizados no presente contrato.

OBJETIVO do presente contrato é a locação dos equipamentos citados abaixo, sem franquia mínima ou limite máximo de produção, desde que respeitadas as capacidades de cada equipamento, conforme especificado pelo respectivo fabricante:

Equipamento(s)	Acessório(s)	Nºs Série(s)
01 Xerox 7535	01 Transformador	XKK389761

1.2. Os EQUIPAMENTOS serão entregues e instalados por uma das LOCADORAS, no endereço supra citado do LOCATÁRIA, ficando claro, contudo que em qualquer hipótese as despesas com preparação e instalações elétricas onde os equipamentos serão instalados, são de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIA, que receberá da respectiva LOCADORA as especificações correspondentes.

2 - DO PREÇO E A FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O aluguel mensal convencionado pelas partes é de **R$ 1.260,00**. O aluguel terá vencimento todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser pago à LOCADORA emitente da respectiva Nota Fiscal de fornecimento.

PARAGRÁFO ÚNICO : O valor ora pactuado será reajustado anualmente, usando-se como base a variação do IGPM/FGV no período. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGPM/FGV, fica eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada.

2.2. DOS SUPRIMENTOS/PEÇAS - Será de inteira responsabilidade das LOCADORAS todas as peças e serviços técnicos necessários para o funcionamento do EQUIPAMENTO. Todos os suprimentos, inclusive papel e outras mídias de impressão serão por conta do LOCATÁRIA. Opcionalmente e a seu exclusivo critério, o LOCATÁRIA poderá adquirir os suprimentos junto às LOCADORAS. Os suprimentos utilizados pelos EQUIPAMENTOS são os seguintes:

Part Number	Descrição	Rendimento (páginas) [3]
013R00662	Unidade de Imagem Preto	125.000
013R00662	Unidade de Imagem Ciano	125.000
013R00662	Unidade de Imagem Magenta	125.000
013R00662	Unidade de Imagem Amarelo	125.000
006R01517	Toner Preto	26.000
006R01520	Toner Ciano	15.000
006R01519	Toner Magenta	15.000

CHAVES ADVOGADOS S/C 14/9/12

006R01518	Toner Amarelo	15.000
008R13061	Coletor de Resíduos de Toner	43.000
001R00613	Conjunto de Limpeza da Correia	160.000
008R13064	Segundo BTR	200.000

[1] Considera impressões em formato A4 com cobertura de até 5% da área total da página, conforme norma ISO/IEC-19798.

2.2.1. A cada solicitação de fornecimento de suprimentos pela LOCATÁRIA, será formalizado por uma das LOCADORAS os preços a serem efetivamente praticados que, uma vez aprovados, serão fornecidos através da emissão de Nota Fiscal de Venda pela LOCADORA detentora do estoque dos respectivos produtos.

2.3. PRAZO DE ENTREGA – O EQUIPAMENTO será entregue com o prazo firmado entre as partes, de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

2.4. PRAZO DA LOCAÇÃO – O PRAZO de vigência do presente instrumento será **de 36 meses** a contar da data de sua assinatura, renovável por comum acordo entre as partes, que deverá ser formalizado em Termo Aditivo. A rescisão do Contrato por qualquer das partes, sem justificativa fundamentada no não-cumprimento pela outra parte de qualquer das obrigações contratuais, obriga a parte que der causa à rescisão ao pagamento de multa contratual no valor equivalente a 6 meses de contrato.

2.5. No caso de rescisão do contrato, a LOCATÁRIA se obriga a cumprir o aviso prévio de **60 dias**, durante o qual serão mantidas todas as condições contratuais originais.

3 – O LOCATÁRIA obriga-se a pagar pontualmente o valor total do aluguel mensal em banco(s) indicado(s) pela respectiva LOCADORA atraves de boleto bancário e do(s) qual(is) será o LOCATÁRIA, devidamente avisado, ou em outros locais, ou ainda, a cobradores da respectiva LOCADORA, quando esta assim admitir por prévio aviso, por escrito, o LOCATÁRIA. O valor total do aluguel mensal não pago até a data de vencimento será acrescido dá variação do **IGP-M aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração**, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis após 10 dias de atraso, dentre as quais o desligamento temporário do EQUIPAMENTO, a suspensão da assistência técnica, a não concessão de créditos pelas LOCADORAS, se disponíveis, tal como, exemplificativamente, a venda a prazo de produtos de consumo ou a rescisão deste contrato.

3.1. O aluguel será cobrado a partir da data de instalação do equipamento respeitados os 30 (trinta) dias de prazo para produção e/ou proporcional ao período.

3.2. Ficam as LOCADORAS responsáveis pela substituição do EQUIPAMENTO por outro equivalente caso aquele apresente problemas técnicos e comprometa o funcionamento, a contar da instalação do mesmo, no prazo de até 48 horas contados a partir do chamado técnico; caso esse prazo seja ultrapassado a cobrança do valor do aluguel será suspensa até a troca ou concerto do equipamento.

3.3. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO COM PEÇAS – A LOCADORAS se encarregarão de tais serviços, durante a vigência desta locação, a serem prestados na unidade de instalação do equipamento durante seu horário normal de expediente comercial, ficando estipulado o prazo mínimo para o primeiro atendimento de 06 (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico, por si ou por terceiros por elas credenciados, substituindo também, por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal do EQUIPAMENTO. A manutenção preventiva será prestada no mesmo ato do atendimento corretivo.

4 – CONDIÇÕES GERAIS – O LOCATÁRIA se compromete a: a) usar os EQUIPAMENTOS corretamente e não sublocar , ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente; b) mantê-lo no local exato da instalação, salvo autorização prévia da respectiva LOCADORA.

5 – O LOCATÁRIA se compromete, sob pena de rescisão, a) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da respectiva LOCADORA sobre os EQUIPAMENTOS, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc, por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da respectiva LOCADORA sobre os mesmos; b) permitir o acesso de pessoal autorizado da respectiva LOCADORA para a realização de manutenção e/ou reparo dos EQUIPAMENTOS, a sua assistência técnica e ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; c) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização

CONTRATO DE LOCAÇÃO

dos EQUIPAMENTOS – ressalvas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei; d)não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela respectiva LOCADORA nas partes e componentes internos dos EQUIPAMENTOS; e) cessar de imediato o uso dos EQUIPAMENTOS nas hipóteses de término ou rescisão, por qualquer motivo, deste Contrato; f) requerer a presença da respectiva LOCADORA para as providências de mudança de local de instalação dos EQUIPAMENTOS.

6 - Poderão ainda as LOCADORAS, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar os EQUIPAMENTOS locados nas hipóteses de falência ou insolvência da LOCATÁRIA, caracterizada pelo atraso superior a 30 dias nos pagamentos devidos pelos serviços prestados.

7 - Das RESPONSABILIDADES

7.1. **Das LOCADORAS**

7.1.1. As LOCADORAS ou seu representante legal se encarregarão da instalação, da conservação técnica, da reparação ou substituição das peças afetadas pelo uso normal, num prazo máximo de 06 horas a partir do chamado técnico pelo LOCATÁRIA.

7.1.2. As LOCADORAS obrigam-se solidariamente ao cumprimento de todas as suas obrigações contratuais. O não cumprimento de qualquer dessas obrigações, faculta à LOCATÀRIA o direito de promover glosas nos valores a serem pagos, de acordo com os seguintes critérios: a) pela paralização dos equipamentos por período superior ao prazo máximo definido no item anterior, glosa no valor fixo de locação, calculada de forma proporcional entre o período mensal de locação e o tempo indevido de paralização e b) pelas impressões de má-qualidade causadas por defeitos dos produtos e serviços (equipamentos, suprimentos, etc) fornecidos pelas LOCADORAS ou impressões de teste efetuadas pelos técnicos das LOCADORAS, glosa no valor de produção, calculada pela exclusão dessas impressões do volume total a ser pago.

7.2. **Do LOCATÁRIA**:

7.2.1. NÃO CEDER, sublocar ou transferir o objeto da locação.

7.2.2. Se responsabilizar por roubo, furto, eventuais danos que não sejam causados pelo uso normal do equipamento, de terceiros, acidente, incêndio ou danos de qualquer natureza do objeto da locação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este contrato é intransferível.

8.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes elegem o foro da Cidade de Brasília - DF como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente.

Brasília-DF, 11 de Setembro de 2012.

3º SERVIÇO NOTARIAL TAGUATINGA - DF

LOCADORAS
Roberto Moreira Soares da Silva
Procurador Legal

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF Carlos Eduardo

LOCATÁRIA
Sebastião Maluf

Testemunhas:

Nome:
CPF: 888261805-63

Wesley Aragão
Gerente de TI
Hospital Santa Marta

Nome:
CPF: 512.289.391-85

Financeiro CROMA

Tony Hudson B. Alves
Diretor Administrativo
Hospital Santa Marta

4º Ofício de Notas de Brasília-DF

CHAVES ADVOGADOS S/C
11/9/12

213

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORAS: CROMA EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CRUZEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	CNPJ: 11.855.692/0001-76 14.452.137/0001-91 05.328.910/0001-11
ENDEREÇOS: SIA QD.04 C BL. L LOTE 51 LOJA 04 PARTE A CLSW 101 BLOCO B LOJA 61 SUBSOLO CLSW 101 BLOCO B LOJA 61 SUBSOLO	CEP: 71200-045 70670-512 70670-512
FONE: **(61) 3032-5533**	FAX: **(61) 3032-5599**
LOCATÁRIO: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA **CNPJ:** 00.610.980/0001-44 – **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 07.327.335/001-99 **ENDEREÇO**: Setor E Sul, Área Especial 1/17 Taguatinga Sul Brasília DF – **CEP:** 72025-110 **FONE**: (61) 3961-3136 **RESPONSAVÉL:** Sebastião Maluf	

1.1. **OBJETO DA LOCAÇÃO** – equipamento(s) sem acessório(s), doravante denominados EQUIPAMENTOS, quando cotados em conjunto, cujos modelos são aqueles relacionados, descritos e caracterizados no presente contrato.

OBJETIVO do presente contrato é a locação dos equipamentos citados abaixo, sem franquia mínima ou limite máximo de produção, desde que respeitadas as capacidades de cada equipamento, conforme especificado pelo respectivo fabricante:

Equipamento(s)	Acessório(s)	Número de Série(s)
01 Xerox 8870	01 Transformador	XFL024129

1.2. Os EQUIPAMENTOS serão entregues e instalados por uma das LOCADORAS, no endereço supra citado do LOCATÁRIO, ficando claro, contudo que em qualquer hipótese as despesas com preparação e instalações elétricas onde os equipamentos serão instalados, são de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO, que receberá da respectiva LOCADORA as especificações correspondentes.

2 - DO PREÇO E A FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O aluguel mensal convencionado pelas partes é de **R$ 320,00**. O aluguel terá vencimento todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser pago à LOCADORA emitente da respectiva Nota Fiscal de fornecimento.

2.1.1. O valor ora pactuado será reajustado anualmente, usando-se como base a variação do IGPM/FGV no período. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGPM/FGV, fica eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada.

2.2. DOS SUPRIMENTOS/PEÇAS - Será de inteira responsabilidade das LOCADORAS todas as peças e serviços técnicos necessários para o funcionamento do EQUIPAMENTO. Todos os suprimentos, inclusive papel e outras mídias de impressão serão por conta do LOCATÁRIO. Opcionalmente e a seu exclusivo critério, o LOCATÁRIO poderá adquirir os suprimentos junto às LOCADORAS. Os suprimentos utilizados pelos EQUIPAMENTOS são os seguintes:

Part Number	Descrição	Rendimento (páginas) [1]
108R00958	Kit 6 bastões de cêra Ciano	17.300
108R00959	Kit 6 bastões de cêra Magenta	17.300
108R00960	Kit 6 bastões de cêra Amarelo	17.300
108R00961	Kit 6 bastões de cêra Preto	16.700
109R00783	Kit de manutenção	30.000
109R00754	Coletor de resíduos de cera	30.000

Financeiro Croma

CHAVES ADVOGADOS S/C 28/08/12

CONTRATO DE LOCAÇÃO

[1] Considera impressões em formato A4 com cobertura de até 5% da área total da página, conforme norma ISO/IEC-19798.

2.2.1 A cada solicitação de fornecimento de suprimentos pelo LOCATÁRIO, será formalizado por uma das LOCADORAS os preços a serem efetivamente praticados que, uma vez aprovados, serão fornecidos por meio de emissão de Nota Fiscal de Venda pela LOCADORA detentora do estoque dos respectivos produtos.

2.3. PRAZO DE ENTREGA – O EQUIPAMENTO será entregue com o prazo firmado entre as partes, de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

2.4. PRAZO DA LOCAÇÃO – O PRAZO de vigência do presente instrumento será **de 36 (trinta e seis) meses** a contar da data de sua assinatura, renovável por comum acordo entre as partes, que deverá ser formalizado em Termo Aditivo. A rescisão do Contrato por qualquer das partes, sem justificativa fundamentada do não-cumprimento pela outra parte de qualquer das obrigações contratuais, obriga a parte que der causa à rescisão ao pagamento de multa contratual no valor equivalente a 6 meses de contrato.

2.5. No caso de rescisão do contrato, o LOCATÁRIO se obriga a cumprir o aviso prévio de **60 dias**, durante o qual serão mantidas todas as condições contratuais originais.

3. O LOCATÁRIO obriga-se a pagar pontualmente o valor total do aluguel mensal em banco(s) indicado(s) pela respectiva LOCADORA por meio de boleto bancário e do(s) qual(is) será o LOCATÁRIO, devidamente avisado, ou em outros locais, ou ainda, a cobradores da respectiva LOCADORA, quando esta assim admitir por prévio aviso, por escrito, o LOCATÁRIO. O valor total do aluguel mensal não pago até a data de vencimento será acrescido dá variação do **IGP-M aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração**, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis após 10 dias de atraso, dentre as quais o desligamento temporário do EQUIPAMENTO, a suspensão da assistência técnica, a não concessão de créditos pelas LOCADORAS, se disponíveis, tal como, exemplificativamente, a venda a prazo de produtos de consumo ou a rescisão deste contrato.

3.1. O aluguel será cobrado a partir da data de instalação do equipamento respeitados os 30 (trinta) dias de prazo para produção e/ou proporcional ao período.

3.2. Ficam as LOCADORAS responsáveis pela substituição do EQUIPAMENTO por outro equivalente caso aquele apresente problemas técnicos e comprometa o funcionamento, a contar da instalação do mesmo, no prazo de até 48 horas contados a partir do chamado técnico; caso esse prazo seja ultrapassado a cobrança do valor do aluguel será suspensa até a troca ou concerto do equipamento.

3.3. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO COM PEÇAS – As LOCADORAS se encarregarão de tais serviços, durante a vigência desta locação, a serem prestados na unidade de instalação do equipamento durante seu horário normal de expediente comercial, ficando estipulado o prazo mínimo para o primeiro atendimento de 06 (seis) horas a partir da abertura do chamado técnico, por si ou por terceiros por elas credenciados, substituindo também, por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal do EQUIPAMENTO. A manutenção preventiva será prestada no mesmo ato do atendimento corretivo.

4 – CONDIÇÕES GERAIS – O LOCATÁRIO se compromete a: a) usar os EQUIPAMENTOS corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente; b) mantê-lo no local exato da instalação, salvo autorização prévia da respectiva LOCADORA.

5 – O LOCATÁRIO se compromete, sob pena de rescisão, a) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da respectiva LOCADORA sobre os EQUIPAMENTOS, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc, por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da respectiva LOCADORA sobre os mesmos; b) permitir o acesso de pessoal autorizado da respectiva LOCADORA para a realização de manutenção e/ou reparo dos EQUIPAMENTOS, a sua assistência técnica e ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; c) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos EQUIPAMENTOS – ressalvas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei; d) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela respectiva LOCADORA nas partes e componentes internos dos EQUIPAMENTOS; e) cessar de imediato o uso dos EQUIPAMENTOS nas hipóteses de término ou rescisão, por qualquer motivo, deste

Financeiro Croma

CHAVES ADVOGADOS S/C 28/08/12

Contrato; f) requerer a presença da respectiva LOCADORA para as providências de mudança de local de instalação dos EQUIPAMENTOS.

6 - Poderão ainda as LOCADORAS, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar os EQUIPAMENTOS locados nas hipóteses de falência ou insolvência do LOCATÁRIO, caracterizada pelo atraso superior a 30 dias nos pagamentos devidos pelos serviços prestados.

7 - Das RESPONSABILIDADES

7.1. **Das LOCADORAS**

7.1.1. As LOCADORAS ou seu representante legal se encarregarão da instalação, da conservação técnica, da reparação ou substituição das peças afetadas pelo uso normal, num prazo máximo de 06 (seis) horas a partir do chamado técnico pelo LOCATÁRIO.

7.1.2. As LOCADORAS obrigam-se solidariamente ao cumprimento de todas as suas obrigações contratuais. O não cumprimento de qualquer dessas obrigações, faculta ao LOCATÁRIO o direito de promover glosas nos valores a serem pagos, de acordo com os seguintes critérios: a) pela paralização dos equipamentos por período superior ao prazo máximo definido no item anterior, glosa no valor fixo de locação, calculada de forma proporcional entre o período mensal de locação e o tempo indevido de paralização e b) pelas impressões de má-qualidade causadas por defeitos dos produtos e serviços (equipamentos, suprimentos, etc, fornecidos pelas LOCADORAS ou impressões de teste efetuadas pelos técnicos das LOCADORAS, glosa no valor de produção, calculada pela exclusão dessas impressões do volume total a ser pago.

7.2. **Do LOCATÁRIO**:

7.2.1. NÃO CEDER,sublocar ou transferir o objeto da locação.

7.2.2. Se responsabilizar por roubo, furto, eventuais danos que não sejam causados pelo uso normal do equipamento, de terceiros, acidente, incêndio ou danos de qualquer natureza do objeto da locação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este contrato é intransferível.

8.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes elegem o foro da Cidade de Brasília - DF como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente.

Brasília - DF, 29 de Agosto de 2012.

Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
CROMA EQUIP. COM. E SERVIÇOS LTDA

Dr. Sebastião Maluf
Diretor
Hospital Santa Marta

LOCADORAS	LOCATÁRIO – HOSPITAL SANTA MARTA LTDA
Roberto Moreira Soares da Silva – Procurador Geral	Sebastião Maluf

Testemunhas:

Luci de Fátima Emídio
Diretora Executiva

1.	2.
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

29/08/12

CHAVES ADVOGADOS S/C
28/08/12

1o.OF. DE NOTAS REG.CIVIL E PROTESTO
Guara I - DF
Enival Moreira de Araujo - Tabeliao

RECONHECO,e dou fe por SEMELHANCA, com
a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas
sem exame da titularidade dos direitos,
a(s) firma(s)de :
(0013270)-ROBERTO MOREIRA SOARES DA.....
SILVA.....
CONTRATO DE LOCACAO.

Em Testemunho _____ da Verdade
Brasilia-DF, 30 de Agosto de 2012

048-ELIZILENE LEMOS C.
FARIAS-ESCREVENTE
Aux:AMANDA NAYARA FLOR MARTINS
Selo:TJDFT20120170859141LCTE
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, doravante denominado simplesmente CONTRATO, as partes a seguir qualificadas resolvem, por comum acordo, firmar o presente ajuste, nos termos seguintes:

LOCADORA:	Esfera Prestação de Serviços Ltda.						
CNPJ:	05.328.910/0001-11	**GDF:**	07.438.958/001-93				
ENDEREÇO:	CLSW 101 Bloco B Loja 134 - Sudoeste					**CEP:**	70670-502
CIDADE:	Brasília	**UF:**	DF	**TELEFONE:**		61 3032-5533	
RESPONSÁVEL:	Roberto M S Silva				**CPF:**	126.296.988-31	

LOCATÁRIA:	Hospital Santa Marta Ltda						
CNPJ:	00.610.980/0001-44	**GDF:**	07.327.335/001-99				
ENDEREÇO:	Setor E Sul Área Especial 1/17 – Taguatinga Sul					**CEP:**	72025-110
CIDADE:	Brasília	**UF:**	DF	**TELEFONE:**		61 3961-3136	
RESPONSÁVEL:	Sebastião Maluf				**CPF:**		

1 – Do objeto deste CONTRATO: O objeto deste CONTRATO é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, doravante denominados simplesmente SERVIÇOS, a serem prestados pela LOCADORA à LOCATÁRIA, nas seguintes condições de manutenção: I- Atendimento inicial em até 6 (seis) horas úteis após a formalização do chamado técnico. O prazo para solução de cada problema será vinculado à disponibilidade de peças de reposição nos estoques dos fabricantes dos equipamentos; II- Em caso de falta de peças para reparo, a LOCADORA deverá encaminhar outro equipamento no prazo máximo de 12 horas uteis, a contar da constatação da falta da peça informada à LOCATÁRIA. III- Os dias em que o equipamento estiver inoperante em função de manutenção deverão ser abatidos proporcionalmente do valor mensal de locação. IV- Fornecimento, sem custo adicional de todas as peças de reposição necessárias à manutenção técnica dos equipamentos cobertos pelo CONTRATO.

1.1 – Das exceções sobre os serviços: excluem-se do objeto desse CONTRATO, os defeitos causados por mau uso, acidentes não causados pela LOCADORA ou por seus funcionários, sobrecargas elétricas, desmoronamentos, incêndios, alagamentos, vandalismo e quaisquer outras causas estranhas ao funcionamento normal dos equipamentos. Em qualquer desses casos, os serviços de manutenção serão objeto de orçamento específico, a ser previamente aprovado pela LOCATÁRIA e, cujos valores serão pagos à parte em favor da LOCADORA.

1.2 – Os EQUIPAMENTOS serão entregues e instalados pela LOCADORA, no endereço supracitado da LOCATÁRIA, ficando claro, contudo que em qualquer hipótese as despesas com preparação e instalações elétricas onde os equipamentos serão instalados, são de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, que receberá da respectiva LOCADORA as especificações correspondentes.

2 – Dos equipamentos objeto do CONTRATO: Os equipamentos objeto desse CONTRATO estão relacionados no quadro abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Nº'S DE SÉRIE
001	Multifuncional Cores	Xerox	X560	XPN546665
001	Transformador	Senotrafo	1500	-

3 – Do local de execução dos SERVIÇOS: Os SERVIÇOS serão executados pela LOCADORA no(s) endereço(s) da(s) sede(s) da LOCATÁRIA, onde estão instalados os equipamentos objeto desse CONTRATO.

3.1 – Os serviços de manutenção serão executados nos locais de operação dos equipamentos, por comum acordo entre a LOCADORA e a LOCATÁRIA, nos casos em que a complexidade do serviço a ser executado não exija a remoção dos equipamentos dos seus locais de operação.

Financeiro Croma

3.2 – Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nos locais de operação dos equipamentos, exigindo a movimentação dos mesmos, a LOCATÁRIA deverá disponibilizar um local apropriado para realização dos SERVIÇOS, conforme espaço físico e infraestrutura básica (rede elétrica, iluminação, temperatura e ventilação) recomendados pela LOCADORA.

3.3 – Caso a LOCATÁRIA não possa disponibilizar um local apropriado para realização dos SERVIÇOS, conforme parágrafo anterior, os equipamentos poderão ser removidos para locais externos à sede da LOCATÁRIA, correndo os custos de transporte, seguro e demais despesas de remoção, por conta exclusiva da LOCADORA. Essas despesas incluirão aquelas necessárias à devolução dos equipamentos ao seu local original de operação, após a realização dos SERVIÇOS, de forma que a movimentação dos equipamentos não gere qualquer ônus adicional para a LOCATÁRIA.

4 – Do valor dos serviços: Pela prestação dos serviços, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, o valor mensal de R$ 3.247,00 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais), mediante fornecimento da respectiva Nota Fiscal de Serviços emitida pela LOCADORA, com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês posterior à prestação dos serviços.

4.1 – Do reajuste: O valor ora pactuado será reajustado anualmente, usando-se como base a variação do IGPM/FGV no período. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGPM/FGV, fica eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada.

4.2 – Dos suprimentos e peças: Serão de inteira responsabilidade da LOCADORA, todas as peças e serviços técnicos necessários para o funcionamento do EQUIPAMENTO. Todos os suprimentos, inclusive papel e outras mídias de impressão serão por conta do LOCATÁRIA.

[1] Considera impressões em formato A4 com cobertura de até 5% da área total da página, conforme norma ISO/IEC-19798.

5 – Das atribuições da LOCADORA: Obriga-se a LOCADORA a: I- assumir pôr si só, o risco de sua atividade na prestação dos SERVIÇOS e declarar, desde já, que inexistem: vínculo empregatício entre os funcionários responsáveis pela execução os serviços e a LOCATÁRIA, direitos e obrigações previdenciários ou securitários, qualquer dependência econômico financeira entre a LOCATÁRIA e a LOCADORA a não ser os valores estabelecidos neste contrato para remuneração dos SERVIÇOS prestados pela LOCADORA à LOCATÁRIA, qualquer vínculo de representação entre a LOCATÁRIA e a LOCADORA, direito a indenizações outras, além daquelas previstas neste CONTRATO, direito de a LOCADORA contrair dívidas e / ou obrigações em nome da LOCATÁRIA; II- não transferir nem sublocar, no todo ou em partes, este CONTRATO, nem ceder direito nele constante a que título for; III- manter as mesmas condições de instalações, equipamentos e técnicos apresentadas no início deste CONTRATO até o seu final; IV- não mandar executar a prestação de serviços, objeto deste CONTRATO pôr terceiros estranhos a LOCADORA.

6 – Das atribuições da LOCATÁRIA: Obriga-se a LOCATÁRIA a: I- manter a LOCADORA informada de todas as normas e procedimentos internos para a execução dos serviços e eventuais alterações e inovações introduzidas nessas normas; II- fornecer a orientação complementar necessária para a solução de problemas que eventualmente surjam durante a prestação de serviços; III- viabilizar o acesso dos funcionários responsáveis pela execução dos SERVIÇOS aos locais de operação dos equipamentos; IV- providenciar a documentação necessária para as eventuais movimentações dos equipamentos; V- defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da respectiva LOCADORA sobre os EQUIPAMENTOS, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc, por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da respectiva LOCADORA sobre os mesmos.

7 – Do prazo de vigência deste CONTRATO: Este CONTRATO é celebrado pôr prazo de 1 (um) ano será prorrogável pôr igual período tantas vezes quantas for do interesse e da conveniência da LOCATÁRIA e da LOCADORA, renovação esta que deverá ser efetuada através de termo aditivo firmado entre as partes, até 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste CONTRATO.

7.1 – Da rescisão antecipada e consensual: Poderá este CONTRATO se encerrar antecipadamente desde que não seja mais do interesse e / ou da conveniência de qualquer das partes sua continuidade, devendo notificar a outra parte dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação obrigatoriamente enviada por escrito com aviso de recebimento, para encerrar as atividades, devendo ser

Financeiro croma

solucionadas nesse prazo todas as pendências e efetuada toda a prestação de serviços para os CONSUMIDORES.

7.2 – Da rescisão antecipada e não consensual: Este CONTRATO será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação se qualquer dos seus termos, condições ou CLÁUSULAS forem violadas. A LOCADORA se torna insolvente se lhe for requerida a falência ou se requerer sua concordata (preventiva ou suspensiva). Nestas hipóteses, obriga-se a LOCADORA a indenizar todo e qualquer CONSUMIDOR ou terceiro que se sentir lesado, bem como a LOCATÁRIA pôr todo e qualquer gasto que se fizer necessário para evitar danos maiores as MARCAS e sua boa imagem e / ou a qualquer CONSUMIDOR.

8 – Da alteração contratual: Este CONTRATO somente poderá ser alterado por escrito, e com o consenso de ambas as partes, LOCATÁRIA e LOCADORA.

9 – Da ciência mútua das condições contratuais: As partes declaram que tendo lido atentamente a todos os termos, condições e CLÁUSULAS deste CONTRATO, o mesmo representa suas mesmas vontades e interesses.

10 – Do Foro: As partes elegem o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir todas as dúvidas oriundas deste CONTRATO, renunciando expressamente a todos os demais foros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estar acertadas e ajustadas neste CONTRATO em duas vias cada via contendo quatro laudas datilografadas apenas do lado anverso, com idêntico teor realizando o ato na presença de duas testemunhas que juntamente com as partes rubricam as quatro primeiras laudas e assinam a quinta e última, realizando o ato em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, 19 de Setembro de 2013.

Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
CROMA EQUIP. COM. E SERVIÇOS LTDA

PELA LOCADORA

Roberto Moreira Soares da Silva

Representante Legal

Dr. Sebastião Maluf
Diretor
Hospital Santa Marta

PELA LOCATÁRIA

Sebastião Maluf

Representante Legal

Luci de Fátima Emidio
Diretora Executiva

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Financeiro Croma

nº 247

CROMA TECNOLOGIA

xerox Revenda Silver Soluções de Produção

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, doravante denominado simplesmente CONTRATO, as partes a seguir qualificadas resolvem, por comum acordo, firmar o presente ajuste, nos termos seguintes:

LOCADORA:	Esfera Prestação de Serviços Ltda.						
CNPJ:	05.328.910/0001-11	**GDF:**	07.438.958/001-93				
ENDEREÇO:	SIA Quadra 4C, Edifício SIA Center II, Lj 06, Brasília, DF					**CEP:**	71200-045
CIDADE:	Brasília	**UF:**	DF	**TELEFONE:**		61 3032-5533	
RESPONSÁVEL:	Roberto M S Silva				**CPF:**	126.296.988-31	

LOCATÁRIA:	Hospital Santa Marta Ltda						
CNPJ:	00.610.980/0001-44	**GDF:**	07.327.335/001-99				
ENDEREÇO:	Setor E Sul Área Especial 1/17 – Taguatinga Sul					**CEP:**	72025-110
CIDADE:	Brasília	**UF:**	DF	**TELEFONE:**		61 3961-3136	
RESPONSÁVEL:	Sebastião Maluf				**CPF:**		

1 – Do objeto deste CONTRATO: O objeto deste CONTRATO é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, doravante denominados simplesmente SERVIÇOS, a serem prestados pela LOCADORA à LOCATÁRIA, nas seguintes condições de manutenção: I) atendimento inicial em até 6 (seis) horas úteis após a formalização do chamado técnico. O prazo para solução de cada problema será vinculado à disponibilidade de peças de reposição nos estoques dos fabricantes dos equipamentos; II) fornecimento, sem custo adicional de todas as peças de reposição necessárias à manutenção técnica dos equipamentos cobertos pelo CONTRATO.

1.1 – Das exceções sobre os serviços: excluem-se do objeto desse CONTRATO, os defeitos causados por mau uso, acidentes não causados pela LOCADORA ou por seus funcionários, sobrecargas elétricas, desmoronamentos, incêndios, alagamentos, vandalismo e quaisquer outras causas estranhas ao funcionamento normal dos equipamentos. Em qualquer desses casos, os serviços de manutenção serão objeto de orçamento específico, a ser previamente aprovado pela LOCATÁRIA e, cujos valores serão pagos à parte em favor da LOCADORA.

1.2 – Os EQUIPAMENTOS serão entregues e instalados pela LOCADORA, no endereço supracitado da LOCATÁRIA, ficando claro, contudo que em qualquer hipótese as despesas com preparação e instalações elétricas onde os equipamentos serão instalados, são de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, que receberá da respectiva LOCADORA as especificações correspondentes.

2 – Dos equipamentos objeto do CONTRATO: Os equipamentos objeto desse CONTRATO estão relacionados no quadro abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Nºs DE SÉRIE
001	Multifuncional Cores	Xerox	C70	MIA455399
001	Transformador	Senotrafo	2000	

3 – Do local de execução dos SERVIÇOS: Os SERVIÇOS serão executados pela LOCADORA no(s) endereço(s) da(s) sede(s) da LOCATÁRIA, onde estão instalados os equipamentos objeto desse CONTRATO.

3.1 – Os serviços de manutenção serão executados nos locais de operação dos equipamentos, por comum acordo entre a LOCADORA e a LOCATÁRIA, nos casos em que a complexidade do serviço a ser executado não exija a remoção dos equipamentos dos seus locais de operação.

3.2 – Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nos locais de operação dos equipamentos, exigindo a movimentação dos mesmos, a LOCATÁRIA deverá disponibilizar um local

Financeiro Croma

HOSPITAL SANTA MARTA JURÍDICO

apropriado para realização dos SERVIÇOS, conforme espaço físico e infraestrutura básica (rede elétrica, iluminação, temperatura e ventilação) recomendados pela LOCADORA.

3.3 – Caso a LOCATÁRIA não possa disponibilizar um local apropriado para realização dos SERVIÇOS, conforme parágrafo anterior, os equipamentos poderão ser removidos para locais externos à sede da LOCATÁRIA, correndo os custos de transporte, seguro e demais despesas de remoção, por conta exclusiva da LOCADORA. Essas despesas incluirão aquelas necessárias à devolução dos equipamentos ao seu local original de operação, após a realização dos SERVIÇOS, de forma que a movimentação dos equipamentos não gere qualquer ônus adicional para a LOCATÁRIA.

4 – Do valor dos serviços: Pela prestação dos serviços, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, o valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mediante fornecimento da respectiva Nota Fiscal de Serviços emitida pela LOCADORA, com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês posterior à prestação dos serviços.

4.1 – Do reajuste: O valor ora pactuado será reajustado anualmente, usando-se como base a variação do IGPM/FGV no período. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGPM/FGV, fica eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada.

4.2 – Dos suprimentos e peças: Serão de inteira responsabilidade da LOCADORA, todas as peças e serviços técnicos necessários para o funcionamento do EQUIPAMENTO. Todos os suprimentos, inclusive papel e outras mídias de impressão serão por conta do LOCATÁRIA.

5 – Das atribuições da LOCADORA: Obriga-se a LOCADORA a: I) assumir pôr si só, o risco de sua atividade na prestação dos SERVIÇOS e declarar, desde já, que inexistem: vínculo empregatício entre os funcionários responsáveis pela execução os serviços e a LOCATÁRIA, direitos e obrigações previdenciários ou securitários, qualquer dependência econômico financeira entre a LOCATÁRIA e a LOCADORA a não ser os valores estabelecidos neste contrato para remuneração dos SERVIÇOS prestados pela LOCADORA à LOCATÁRIA, qualquer vínculo de representação entre a LOCATÁRIA e a LOCADORA, direito a indenizações outras, além daquelas previstas neste CONTRATO, direito de a LOCADORA contrair dívidas e / ou obrigações em nome da LOCATÁRIA; II) não transferir nem sublocar, no todo ou em partes, este CONTRATO, nem ceder direito nele constante a que título for; III) manter as condições de instalações, equipamentos e técnicos apresentadas no início deste CONTRATO até o seu final; IV) não mandar executar a prestação de serviços, objeto deste CONTRATO pôr terceiros estranhos a LOCADORA.

6 – Das atribuições da LOCATÁRIA: Obriga-se a LOCATÁRIA a: I) manter a LOCADORA informada de todas as normas e procedimentos internos para a execução dos serviços e eventuais alterações e inovações introduzidas nessas normas; II) fornecer a orientação complementar necessária para a solução de problemas que eventualmente surjam durante a prestação de serviços; III) viabilizar o acesso dos funcionários responsáveis pela execução dos SERVIÇOS aos locais de operação dos equipamentos; IV) providenciar a documentação necessária para as eventuais movimentações dos equipamentos; V) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da respectiva LOCADORA sobre os EQUIPAMENTOS, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc, por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da respectiva LOCADORA sobre os mesmos.

7 – Do prazo de vigência deste CONTRATO: Este CONTRATO é celebrado pôr prazo de 1 (um) ano será prorrogável pôr iguais períodos tantas vezes quantas for do interesse e da conveniência da LOCATÁRIA e da LOCADORA, renovação esta que deverá ser efetuada através de simples missiva firmada pelas partes até 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste CONTRATO.

7.1 – Da rescisão antecipada e consensual: Poderá este CONTRATO se encerrar antecipadamente desde que não seja mais do interesse e / ou da conveniência de qualquer das partes a sua continuidade, devendo notificar a outra parte. dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação obrigatoriamente enviada por escrito com aviso de recebimento, para encerrar as atividades, devendo ser solucionadas nesse prazo todas as pendências e efetuada toda a prestação de serviços para os CONSUMIDORES.

7.2 – Da rescisão antecipada e não consensual: Este CONTRATO será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação se qualquer dos seus termos, condições ou CLÁUSULAS for violada. A LOCADORA se torna insolvente se lhe for requerida a falência ou se requerer sua concordata (preventiva ou suspensiva). Nestas hipóteses, obriga-se a LOCADORA a indenizar todo e qualquer CONSUMIDOR ou terceiro que se sentir lesado, bem como a LOCATÁRIA pôr todo e qualquer

Financeiro Croma

HOSPITAL SANTA MARTA JURÍDICO

gasto que se fizer necessário para evitar danos maiores as MARCAS e sua boa imagem e / ou a qualquer CONSUMIDOR.

8 – Da alteração contratual: Este CONTRATO somente poderá ser alterado por escrito, e com o consenso de ambas as partes, LOCATÁRIA e LOCADORA.

9 – Da Confidencialidade: As partes se comprometem a não revelar, a quem quer que seja, as informações de qualquer natureza a que tiver acesso, uma sobre a outra, obtidas em razão do exercício de suas atividades, seja durante a vigência do presente contrato ou mesmo após seu encerramento.

10 – Da Cessão e da Transferência do Contrato: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem anuência das partes.

11 – Da Novação: A tolerância de uma parte para com outra quanto ao descumprimento ou infração de qualquer cláusula contratual será mera liberalidade, não constituindo novação, perdão, moratória, remissão ou renúncia a direito. A parte tolerante poderá exigir de outra o fiel cumprimento a qualquer tempo.

12 – Da ciência mútua das condições contratuais: As partes declaram que tendo lido atentamente a todos os termos, condições e CLÁUSULAS deste CONTRATO, o mesmo representa suas mesmas vontades e interesses.

13 – Do Foro: As partes elegem o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir todas as dúvidas oriundas deste CONTRATO, renunciando expressamente aos demais foros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem acertadas e ajustadas neste CONTRATO em duas vias cada via contendo quatro laudas datilografadas apenas do lado anverso, com idêntico teor realizando o ato na presença de duas testemunhas que com as partes rubricam as quatro primeiras laudas e assinam a quinta e última, realizando o ato em 2 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília-DF, 18 de Novembro de 2015

Dr. Sebastião Maluf
Diretor
Hospital Santa Marta

PELA LOCADORA
Roberto Moreira Soares da Silva
Representante Legal

PELA LOCATÁRIA
Sebastião Maluf
Representante Legal

Luci de Fátima Emidio
Diretora Executiva
CRA-DF 011206

Testemunhas:

Nome: BARBARA CRISTINA G. ADIAKA
CPF: 046781006-01

Nome:
CPF:

Mario Aquino
Diretor de TI
Matrícula 3571
Hospital Santa Marta

HOSPITAL SANTA MARTA
JURÍDICO

CROMA TECNOLOGIA

xerox Revenda Silver Soluções de Produção

ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORA:	Esfera Prestação de Serviços Ltda					
CNPJ:	05.328.910/0001-11	**GDF:**	07.438.958/001-93			
ENDEREÇO:	CLSW Quadra 101 Bloco B Loja 134 – Sudoeste				**CEP:**	70.670-502
CIDADE:	Brasília	**UF:**	DF	**TELEFONE:**	61 3032-5533	
RESPONSÁVEL:	Roberto Moreira Soares da Silva			**CPF:**	126.296.988-31	

LOCATÁRIA:	Hospital Santa Marta Ltda					
CNPJ:	00.610.980/0001-44	**GDF:**	07.327.335/0001-99			
ENDEREÇO:	Setor E Sul Área Especial 1/17 – Taguatinga Sul				**CEP:**	72.025-110
CIDADE:	Brasília	**UF:**	DF	**TELEFONE:**	61 3961-3136	
RESPONSÁVEL:	Sebastião Maluf			**CPF:**		

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, as partes acima qualificadas acordam o seguinte:

1 – O valor atual contratado de R$ 1.653,00 (mil e seiscentos e cinquenta e tres reais) terá um desconto mensal de 9,25%, ficando o valor da franquia em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4 – Permanecem inalteradas as demais condições atualmente contratadas.

5 – E por estarem assim justas e concordes, assinam o presente Aditivo em 2 vias de igual teor e forma, para um só efeito, elegendo o foro da Cidade de Brasilia - DF como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente.

Brasilia-DF, 15 de Outubro de 2013.

Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERV. E COM. LTDA-ME

PELA LOCADORA
Roberto Moreira Soares da Silva
Representante Legal

PELA LOCATÁRIA
Sebastião Maluf
Representante Legal

Luci de Fátima Emídio
Diretora Executiva
CRA-DF 11.206

Testemunhas:

Rauanny B. do A. Cardoso
CPF: 733.915.731-04

Nome:
CPF:

213

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS e COMODATO

CONTRADADA: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.328.910/0001-11, estabelecida no SIA Quadra 4C, Edifício SIA Center II, Loja 06, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.670-512, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Roberto Moreira Soares da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 126.296.988-31.

CONTRATANTE: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.610.980/0001-44, estabelecida no Setor E Sul, Área Especial 1/17, Taguatinga Sul, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu procurador, Dr Sebastião Maluf, brasileiro, casado, portador do CPF nº 258.510.636-53, residente e domiciliado em Brasília-DF.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e celebrado o presente ADITIVO do Contrato de **Prestação de Serviços, Locação de Equipamentos e Comodato** do equipamento Xerox 8870 sob número de série XFL024129 firmado em 29 de agosto de 2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO ADITIVO

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, as partes acima qualificadas acordam o seguinte:

1. A inclusão de um novo equipamento Color Cube 8870 com numero de Serie XFL128662.
2. A alteração da prorrogação do prazo de locação na Cláusula 2.4: O contrato terá vigência de 12 meses contando a partir da data deste aditivo.
3. A alteração da Cláusula 2.1: O aluguel mensal convencionado pelas partes é de R$ 288,00 por equipamento, valor global de R$ 576,00 para os dois equipamentos. O aluguel terá vencimento todo dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação de serviços, após a entrega da respectiva nota fiscal;
4. O Contrato passa a admitir rescisão por qualquer das partes, sem que disso resulte ônus, bastando apenas formalizar aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ;
5. Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2015.

ROBERTO M S SILVA
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 05.328.910/0001-11

SEBASTIÃO MALUF
HOSPITAL SANTA MARTA LTDA
CNPJ nº 00.610.980/0001-44

Luci de Fátima Gomes
Diretora Executiva
CRA-DF 011206

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: Mario Aquino
CPF: Diretor de TI
Matricula 8571
Hospital Santa Marta

2 - _____
Nome: BARBARA O.G AGUIAR
CPF: 046.781006-01

Financeiro Coms

HOSPITAL SANTA MARTA
JURÍDICO

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: Esfera Prestação de Serviços e Comercio LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.328.910/0001-11, estabelecida no SIA Quadra 4C, Edifício SIA Center II, Loja 06, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.200-045, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Roberto Moreira Soares da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 126.296.988-31, residente e domiciliado em Brasília-DF.

CONTRATANTE: Hospital Santa Marta Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.610.980/0001-44, estabelecida na Setor E Sul Área Especial 1/17 Taguatinga Sul, CEP 72025-110, Brasília DF, neste ato representada por seu sócio, Sebastião Maluf.
Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, doravante denominado simplesmente ADITIVO, as partes a seguir qualificadas resolvem, por comum acordo, firmar o presente ajuste, nos termos seguintes:

As partes acima qualificadas têm entre si justo e celebrado, na data de 29 de Agosto de 2012, **Contrato de Locação,** onde foram locados dois equipamentos Xerox Modelos 8870 número de série XLF128662 e 8880 número de série T4B004026, mediante cláusulas e condições do citado contrato.

DO ADITIVO

Pelo presente Instrumento Particular de Aditivo Contratual, as partes acima qualificadas acordam o seguinte:

1. Substituição do equipamento 8880 serial T4B005316 e equipamento 8870 serial XFL128662 por unidades Okidata modelo C711 serial AK77045141 E AK77045136;

2. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2018.

Esfera Prest. Serv Com. LTDA.

Hospital Santa Marta Ltda

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Belém, 17 de fevereiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** sediada a **ST RUA 4ª, BLOSOS 1 E 2, 23, LOJA 02, SALA 01, ST HABIT. VICENTE PIRES, CEP: 72.006-203, BRASÍLIA - DF, CNPJ: 05.328.910/0001-11,** forneceu os itens abaixo discriminados, tendo cumprido integralmente os compromissos assumidos contratualmente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

PRODUTO	NFE	NOTA DE EMPENHO	DATA DE ENTREGA
TECLADO BASIC PRETO USB	19.404	2019NE01837	DEZEMBRO/2019

Ederson Alvarenga
Coordenador/COPAT
Matrícula: 5723095 1/6
SEDAP

EDERSON ALVARENGA
Coordenador de Patrimônio e Serviços
COPAT / SEDAP

CMT ENGENHARIA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias especificados abaixo:

	ACESSORIO TI
15	MOCHILADEL MOCHILA PARA NOTEBOOK DELL
12	GPS GARMIN MAP 64SC
1	FONE AURICULAR HIGH END PRETO
	ADAPTADORES
26	ADAPTADOR TOMADA 10A E 20A BOB ESPONJA
	ARMAZENAMENTO EXTERNO
33	CARTAO DE MEMORIA 8GB CLASSE 4 MICRO SD C/ DAPTADOR SANDISK
2	CARTAO DE MEMORIA 64GB CLASSE 10 MICRO SD C/ ADAPTADOR SANDISK
4	CDR52X700M CD-R 52X MAXPRINT 700MB 80MIN.
3	DVD-R 4.7GB 120 MIN 16X MAXPRINT UM
1	HD EXTERNO 2TB SEAGATE EXPAN STBV200010
2	HD DISK EXTERNO 4.0TB USB
12	HD 01TB EXTERNO ST1000DM00
	ARMAZENAMENTO INTERNO
4	DICO RIGIDO HP SD SAS 2TB 6G 7.2
20	FITA MAGNETICA HP LTO5 ULTRIUM C7975A
5	HD HP 600GB SAS 6GBPS 10K 2.5 PR DL360G6
2	HARD DISK 4.0 TB
	CABO DE ALIMENTAÇÃO
10	CABO DE FORCA TRIPOLAR P/ PC
	FRAGMENTADORAS
1	AS1500CD FRAGMENTADORA DE PAPEL AURO
	HUB
1	HUB 4 PORTAS USB 2.0 XCELL

IMPRESSORAS

1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MO MX611DHE
1	MULTIFUNCIONAL MONO 40PPM BR DCP8157DN
1	MULTIFUNCIONAL EPSON L575 TAN
1	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL F 5 5 S 3 0 A
2	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LI40176B

MATERIAL DE ESCRITORIO

255	PAPELSULFI PAPELSULFITOFFICE A4 HP 210X297
5	PAPEL A3 75G 297X420 CHAMEX
60	ETIQUETA ALFANUMÉRICA CODIGO
1	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO PAR CX
1	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL CX C/50UN
8	FITA EMPACOTAMENTO 45X45 TR 3M
4	GRAMPO 26/6 COBREADO CX C/ 5000
3	CLIPS 8/0 CX25UN POLY
3	CLIPS 3/0 CX50UN POLY
3	CLIPS 1/0 CX100 UND POLY
1	CALCULADORA GRANDE 12 DIG CC4000 BRW
2	AGENDA ESPIRAL 2019
2	BORRACHA TK FABER CASTEL
2	FITA DUREX 12X30 TR
2	GRAMPO TRILHO PLASTICO DELLO 50X1
1	ELASTICO MERCUR 200X1
1	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30

MOUSE / TECLADO

11	TECLADO USB MULTIMIDIA
7	MOUSE OPTICO USB PRETO
3	TECLADO PADRÃO PS2 PRETO MAX
3	BASE MOUSE APOIO GEL PRETO

NOBREAK / ESTABILIZADOR

34	ESTABILIZADOR
5	TRANSFORMADOR 220V p/110 BMI 1
5	NOBREAK 27425 NET WINNER UNW1

PC / NOT

19	NOTEBOOKS MODELOS DIVERSOS

PEÇAS TI

6	PLACA DE REDE PCI
2	KIT 3 MODULOS MEMORIAS KINGSTON 24GB 16
1	PROCESSADOR IBM INTEL XEOX 4C
6	FONTE DE ALIMENTACAO

PILHA / BATERIA

1	BATERIA ALCALINA HW 9V
2	PILHA ALCALINA AAA C/2 ELGIN
2	PILHA ALCALINA AA C/2 ELGIN
3	BATERIA HP COMPAQ MU06 PAVILION NOTEBOOK DV5-2000
7	BATERIA SONY NP-BN1 PARA CAMERA SONY CYBERSHOT W830
7	CAMERA DIGITAL SONY DSC-W830 | ZOOM OPTICO 8X | 20.1 MP

REDE TI

3	TL-SF1008D SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS TP UN
2	DGS1024D SWITCH D-LINK DGS-1024D SOHO 2
3	UAP UNIFI UBIQUITI
1	AMPLIMAX - LINK 4G ELSYS AMPLIFICADOR

SCANNERS

1	LEITOR DE BOLETOS E CHEQUES MAXY SCAN
1	SCANNER FUJITSU SCANSNAP

SOFTWARE

5	LICENCA DE USO PR MICROSOFT W R1804277
5	LICENCA DE USO PR MICROSOFT W 6VC02071
15	GARANTIADE GARANTIA DELL
15	LICENCA OFFICE KEY OFFICE HOME O H B

VÍDEO

3	PROJETOR EPSON POWERLITE S31

PEÇAS E SUPRIMENTOS IMPRESSÃO

81	BOBINA PLOTTER
1	UNIDADE REVELADORA CMY 604K86551
1	REVELADOR XEROX M 675K17990
1	CARTUCHO TAMBOR XEROX COLORIDO 7655/65/75 013R00603
22	CARTUCHO TINTA PRETO HP 950XL CN045AL
1	KIT UNIDADE DE IMAGEM PHASER XEROX 6000/6605
5	CONJUNTO COROTRON DC250/4110/ 013R00650
7	TONER XEROX CIANO DC51/7655 006R01222
13	TONER XEROX PRETO DC51/7655/7665 006R01219
1	TONER XEROX AMARELO DC51/7655 006R01220
18	TONER XEROX PRETO M20/M20I 106R01047
7	TONER XEROX MAGENTA DC51/7655 PC 006R01221
13	CARTUCHO TINTA HP 940XL AMARE C4909AL
2	CC644WB CARTUCHO TINTA HP 60XL COLORI
1	647N01986 CARTUCHO DE IMPRESSÃO XEROX
14	CARTUCHO TINTA HP 940XL PRETO C4906AL
2	CARTUCHO TINTA HP PRETO NUM. CH565A
5	CABECA IMPRESSAO HP PRETO/AM C4900A v
3	C4901A CABECA IMPRESSAO HP MAGENTA/
4	CILINDRO XEROX M20I/M418I/CC20 113R00671
19	CILINDRO XEROX 7425/7428/7435 PR 013R00647
1	TONER HP PRETO P3015
17	CARTUCHO TAMBOR XEROX COLOR 013R00603
12	TONER DE ALTA CAPACIDADE XERO CX 106R01487
14	TONER XEROX PRETO 7425/7428/74 006R01399
3	TONER XEROX AMARELO 7425/7428/ 006R01400
6	TONER XEROX MAGENTA 7425/7428/ 006R01401
6	TONER XEROX CIANO 7425/7428/743 006R01402
2	008R13062 FUSOR 120V XEROX 7425/7428/7435
4	CILINDRO XEROX PRETO DC51/7655 013R00602
1	TONER XEROX AMARELO 7131/7132 006R01271
2	TONER XEROX CIANO 7131/7132 006R01273
1	TONER XEROX MAGENTA 7131/7132 006R01272
5	006R01122 TONER XEROX PRETO WP40/DC22/D
4	006R01125 TONER XEROX AMARELO WP40/DC2
6	RECIPIENTE DE TONER USADO XEROX 008R13061
4	CONJUNTO DO FUSOR XEROX 7655 008R12988
30	610 BOBINA SULFITE 610MMX50M 75G

1	RESERVATORIO TONER USADO XEROX 008R12990
7	KIT DO ROLO DE ALIMENTAÇÃO XEROX 604K56080
7	006R01220 TONER XEROX AMARELO DC51/765 PC
1	TONER XEROX PRETO M24 006R01153
1	TONER XEROX CIANO WP40/DC22/D 006R01123
1	TONER XEROX MAGENTA WP40/DC2 006R01124
5	TONER XEROX CIANO DC51/7655 006R01222
3	C4907AL CARTUCHO TINTA HP 940XL CIANO
8	C4908AL CARTUCHO TINTA 940XL HP MAGEN
1	TN3392 TONER BROTHER TN3392
3	CONJUNTO DE LIMPEZA DO IBT XEROX 001R00600
7	T140120 CART EPSON PRETO DURABRITE UL
1	TONER BROTHER TN3382S
1	D1160G6 DISSIPADOR DE CALOR SERVER HP PC
5	DRIVE DO REVELADOR 848K08846
1	CORREIRA DO IBT XEROX 064K92662
1	ROLO DE TRANSFERENCIA XEROX 008R13064
2	REVELADOR XEROX 7500 675K67540
2	675K67550 REVELADOR XEROX 7500
4	675K67530N REVELADOR XEROX CIANO
4	60F4000 CARTUCHO DE TONER PRETO LEXM
1	604K58410 KIT DO ROLO DE ALIMENTACAO DA
1	604K20760 KIT DO ROLO DADF XEROX
1	604K20360 KIT DE ROLO ALIMENTADOR XEROX
1	C4836A CARTUCHO TINTA HP 11 CIANO 2200
1	059K67731 ALIMENTADOR SUP DADF
4	CN048AL CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 951 XL
1	CE255X TONER HP PRETO
1	CE505AB TONER HP PRETO P2035/2055 CE50
4	CH561A CARTUCHO TINTA HP 122 PRETO C
2	CH564HB CARTUCHO TINTA HP 122XL COLORI
2	C9385AL CARTUCHO TINTA HP PRETO NUM. 8 CX
1	006R01219 TONER XEROX PRETO DC51/7655/76
1	604K68535 CONJUNTO DA CORREIA DE TRANS
1	059K44920 ROLO DE RETARDO
1	C4838A CARTUCHO TINTA HP AMARELO NU
2	T140220AL CARTUCHO EPSON CIANO T140220A
2	T140320AL CARTUCHO EPSON MAGENTA T1403
2	T140420AL CARTUCHO EPSON AMARELO T1404
3	T664320 REFIL DE TINTA T664220 EPSON - M

CMT ENGENHARIA

3	T664420 REFIL DE TINTA T664220 EPSON - A
6	T664120 REFIL TINTA EPSON PRETO PARA L2
3	CARTUCHO TINTA PRETO HP 950XL
2	CN046AL CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 951 XL
2	CN047AL CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 951 XL
1	113R00723 TONER DE ALTA CAPACIDADE XERO
1	113R00725 TONER DE ALTA CAPACIDADE XERO
3	113R00726 TONER DE ALTA CAPACIDADE XERO

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasilia, 29 de Janeiro de 2019

Marcelo de Andrade Stela
Gerente de TI
CNPJ: 17.194.077/0001-42
RAZÃO SOCIAL: CMT ENGENHARIA EIRELI
TELEFONE: (61)2107-0720

CMT ENGENHARIA EIRELI
Daniel Ferreira da Silva
Contábil e de Manutenção

Brasília, 29 de janeiro de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias especificados abaixo:

ARMAZENAMENTO INTERNO

2	HARD DISK 4.0 TB
10	HD SSD KINGSTON UV400 120GB
23	HD 4TB SEAGATE SURV. 3.5 7.2K RP

IMPRESSORAS

2	IMPRESSORA OKI ES6405 120V 61600401
2	IMPRESSORA HP M402DNE LASERJE
1	IMPRESSORA DE ETIQ. ZEBRA GT80

MOUSE / TECLADO

45	TECLADO USB WIRED KEYBOARD 600 BLACK ANB00005 MICROSOFT
20	KIT TECLADO E MOUSE WIRED DES

NOBREAKS / ESTABILIZADORES

14	ESTABILIZADOR 1000VA POWEREST TS SHARA BIVOLT
2	TRANSFORMADOR ATR 1050VA BI 115/220V
20	ESTABILIZADOR SMS REV.SPEEDY
1	NOBREAK SMART 3KVA ENT 230V

PC / NOTEBOOK

4	COMPUTADOR COMPUSONIC I3 4GB SSD 120GB

PEÇAS E SUPRIMENTOS E IMPRESSÃO

18	CARTUCHO DE TONER MAGENTA OKIDATA ES6405 44315342
18	CARTUCHO DE TONER OKIDATA AMARELO ES6405 44315341

17	44315128 CILINDRO OKI PRETO ES6405
19	CARTUCHO DE TONER CIANO OKIDATA ES6405 44315343
1	UNIDADE FUSORA C610 ES640S C71 44289101ST
1	ESTEIRA DE TRASNSFERENCIA 44341901ST

PEÇAS TI

10	PLACA MAE ASUS MB H110M-CBR
10	MEMORIA 4GB KINGSTON DDR4 240
10	FONTE ATX VS500
4	GABINETE ATX VINIK ONE G1
10	PROCESSADOR INTEL CORE I3 7100
6	GABINETE ATX C3TECH MT-4 1BK
5	FONTE 250W KMEX ATX PX400RPG

REDES TI

3	SWITCH 48 PORTAS 10/100 SF350
2	SWITCH 24 PORTAS 10/100 SRW224

SOFTWARE

14	WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BIT

VÍDEO

10	MONITOR 19,5 POLEGADAS LG
4	MONITOR LCD LED WIDE 19,5 ACER
26	MONITOR 18.5 DELL E1916H 3AOS

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasília, 29 de janeiro de 2018

Alisson Sousa
(61) 3212-2055
Gestor de TI
01.032.275/0006-84

RECEBEMOS DE ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.			**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **COMANDO AUTO PECAS LTDA**	VLR TOTAL NOTA R$ 2.098,00	**Nº 17660** SÉRIE: 1

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

ST RUA 4A BLOCOS 1 E 2, 23 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES

BRASILIA - DF

CEP: 72006-203

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 17660

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 /1

CONTROLE DO FISCO

5318 0905 3289 1000 0111 5500 1000 0176 6010 0000 8090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas de Mercadoria Dentro do Estado	353180039315106 06/09/2018 08:17:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0743895800193		05.328.910/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMANDO AUTO PECAS LTDA			01.032.275/0006-84	06/09/2018 08:13:06
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
ADE CJ 01 LT 01/, 2	NUCLEO BANDEIRANTE		72030-970	**06/09/2018**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
BRASILIA (DF)	32122020	DF	0732403200647	**15:39:00**

FATURAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.098,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 377,64**	**R$ 2.098,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
1487	ESTABILIZADOR 1000VA POWEREST TS SHARA BIVOLT	90328911	102	5102	UND	10	190,0000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1484	TRANSFORMADOR ATR 1050VA BI 115/220V	85043111	102	5102	UND	2	99,0000	198,00	0,00	0,00	0,00	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: GCOMWEB 2.0

Emitido por: ERP GCOMWEB - www.gcomweb.com.br - (61) 3021-1525

Impresso em: 28/01/2019 14:13:56

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCON INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR VENANCIO 2000 SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08, BLOCO B60, SALA 240 BRASILIA-DF CEP: 70.333-900 - TELEFONE: 151. I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Trib. Aprox: Fed: R$ 125,88 Est: R$ 125,88 (Fonte IBPT)	

RECEBEMOS DE ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.			**NF-e** **Nº 17670** SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **COMANDO AUTO PECAS LTDA**	VLR TOTAL NOTA R$ 2.100,00

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

ST RUA 4A BLOCOS 1 E 2, 23 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES

BRASILIA - DF

CEP: 72006-203

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 17670

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 /1

CONTROLE DO FISCO

5318 0905 3289 1000 0111 5500 1000 0176 7010 0000 8649

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas de Mercadoria Dentro do Estado	353180039893139 11/09/2018 13:30:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0743895800193		05.328.910/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMANDO AUTO PECAS LTDA			01.032.275/0006-84	11/09/2018 13:26:51
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
ADE CJ 01 LT 01/, 2	NUCLEO BANDEIRANTE		72030-970	**11/09/2018**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
BRASILIA (DF)	32122020	DF	0732403200647	**16:46:00**

FATURAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 378,00**	**R$ 2.100,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
1399	TECLADO USB WIRED KEYBOARD 600 BLACK ANB00005 MICROSOFT	84716052	102	5102	UND	15	140,0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: GCOMWEB 2.0

Emitido por: ERP GCOMWEB - www.gcomweb.com.br - (61) 3021-1525

Impresso em: 28/01/2019 14:13:41

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCON INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR VENANCIO 2000 SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08, BLOCO B60, SALA 240 BRASILIA-DF CEP: 70.333-900 - TELEFONE: 151. I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Trib. Aprox: Fed: R$ 126,00 Est: R$ 126,00 (Fonte IBPT)	

RECEBEMOS DE ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.			**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **COMANDO AUTO PECAS LTDA**	VLR TOTAL NOTA R$ 1.125,00	**Nº 17731** SÉRIE: 1

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

ST RUA 4A BLOCOS 1 E 2, 23 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES

BRASILIA - DF

CEP: 72006-203 **6130325599**

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 17731
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 /1

CONTROLE DO FISCO

5318 0905 3289 1000 0111 5500 1000 0177 3110 0001 1060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas de Mercadoria Dentro do Estado	353180042190936 26/09/2018 13:18:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0743895800193		05.328.910/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMANDO AUTO PECAS LTDA	01.032.275/0006-84	26/09/2018 13:14:28

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ADE CJ 01 LT 01/, 2	NUCLEO BANDEIRANTE	72030-970	**26/09/2018**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BRASILIA (DF)	32122020	DF	0732403200647	**11:39:00**

FATURAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.125,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 202,50**	**R$ 1.125,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
796	CARTUCHO DE TONER MAGENTA OKIDATA ES6405 44315342	84439933	102	5102	UND	1	375,0000	375,00	0,00	0,00	0,00	0	0
- Localizacao: D09													
795	CARTUCHO DE TONER OKIDATA AMARELO ES6405 44315341	84439933	102	5102	UND	1	375,0000	375,00	0,00	0,00	0,00	0	0
- Localizacao: D09													
797	CARTUCHO DE TONER CIANO OKIDATA ES6405 44315343	84439933	102	5102	UND	1	375,0000	375,00	0,00	0,00	0,00	0	0
- Localizacao: D09													

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: GCOMWEB 2.0

Emitido por: ERP GCOMWEB - www.gcomweb.com.br - (61) 3021-1525

Impresso em: 28/01/2019 14:12:57

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCON INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR VENANCIO 2000 SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08, BLOCO B60, SALA 240 BRASILIA-DF CEP: 70.333-900 - TELEFONE: 151. I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. Trib. Aprox: Fed: R$ 67,50 Est: R$ 67,50 (Fonte IBPT)	

RECEBEMOS DE ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.			**NF-e** **Nº 17879** SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **COMANDO AUTO PECAS LTDA**	VLR TOTAL NOTA R$ 14.296,72

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

ST RUA 4A BLOCOS 1 E 2, 23 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES

BRASILIA - DF

CEP: 72006-203 **6130325599**

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 17879
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 /1

CONTROLE DO FISCO

5318 1005 3289 1000 0111 5500 1000 0178 7910 0001 6958

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas de Mercadoria Dentro do Estado	353180047599354 31/10/2018 18:15:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0743895800193		05.328.910/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMANDO AUTO PECAS LTDA			01.032.275/0006-84	31/10/2018 19:15:55
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
ADE CJ 01 LT 01/, 2	NUCLEO BANDEIRANTE		72030-970	**31/10/2018**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
BRASILIA (DF)	32122020	DF	0732403200647	**19:01:00**

FATURAS

30/11/2018	03/12/2018	06/12/2018
R$ 4.765,57	R$ 4.765,57	R$ 4.765,58

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.296,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	**VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 2.573,41**	**R$ 14.296,72**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
1340	ESTABILIZADOR 500VA POWEREST TS SHARA BIVOLT	90328911	102	5102	UND	4	112,2000	448,80	0,00	0,00	0,00	0	0
2004	LICENCA WINDOWS 10 PRO	85234920	102	5102	UND	4	921,3600	3.685,44	0,00	0,00	0,00	0	0
2002	MONITOR 19,5 POLEGADAS LG	84717012	102	5102	UND	4	491,0000	1.964,00	0,00	0,00	0,00	0	0
2001	COMPUTADOR COMPUSONIC I3 4GB SSD 120GB	84715010	102	5102	UND	4	2049,6200	8.198,48	0,00	0,00	0,00	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: GCOMWEB 2.0

Emitido por: ERP GCOMWEB - www.gcomweb.com.br - (61) 3021-1525

Impresso em: 28/01/2019 14:12:46

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCON INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR VENANCIO 2000 SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08, BLOCO B60, SALA 240 BRASILIA-DF CEP: 70.333-900 - TELEFONE: 151. I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0452-9 C/C: 118685-X ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ 05.328.910/0001-11. Trib. Aprox: Fed: R$ 857,81 Est: R$ 857,81 (Fonte IBPT)	

RECEBEMOS DE ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.			**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **COMANDO AUTO PECAS LTDA**	VLR TOTAL NOTA R$ 1.700,00	**Nº 18008** SÉRIE: 1

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

ST RUA 4A BLOCOS 1 E 2, 23 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES

BRASILIA - DF

CEP: 72006-203 **6130325599**

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 18008
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 /1

CONTROLE DO FISCO

5318 1205 3289 1000 0111 5500 1000 0180 0810 0002 2741

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vendas de Mercadoria Dentro do Estado	353180052676313 04/12/2018 13:29:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
0743895800193		05.328.910/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMANDO AUTO PECAS LTDA			01.032.275/0006-84	04/12/2018 13:29:28
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
ADE CJ 01 LT 01/, 2	NUCLEO BANDEIRANTE		72030-970	**04/12/2018**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
BRASILIA (DF)	32122020	DF	0732403200647	**13:26:00**

FATURAS

01/01/2019
R$ 1.700,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.818,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 118,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 327,24**	**R$ 1.700,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
1999	HARD DISK 4.0 TB	84717012	102	5102	UND	2	909,0000	1.818,00	0,00	0,00	0,00	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: GCOMWEB 2.0

Emitido por: ERP GCOMWEB - www.gcomweb.com.br - (61) 3021-1525

Impresso em: 28/01/2019 14:12:13

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCON INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR VENANCIO 2000 SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 08, BLOCO B60, SALA 240 BRASILIA-DF CEP: 70.333-900 - TELEFONE: 151. I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. CONFORME CONVENIO ICMS 93/2015, CLAUSULA 9º, PREVE O RECOLHIMENTO DE ICMS DIFAL, PARA O ESTADO DE ORIGEM 20%, E DESTINO 80% NO ANO DE 2018. O MESMO FOI VEDADO TEMPORARIAMENTE PELA ADIN (ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE) Nº 5.464 PARA EMPRESAS OPTANTE DO REGIME SIMPLES NACIONAL. A EMPRESA REMETENTE DA MERCADORIA, NAO RECOLHERA O DEVIDO IMPOSTO, SE VALENDO DA BASE LEGAL ACIMA INFORMADA. Trib. Aprox: Fed: R$ 109,08 Est: R$ 109,08 (Fonte IBPT)	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base na redação contida no artigo 30, § 4°, da Lei 8.666 de 21/06/1993, **ATESTAMOS** para os devidos fins que a empresa *ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA*, Inscrita no *CNPJ sob o nº 05.538.910/0001-11*, *Inscrição Estadual nº 07.438.958.001-93,* estabelecida à *Rua 05 Chácara 116 Lote 1E Loja 03 Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, CEP 72.006.180*, prestou serviços a esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, conforme informações dos autos do **processo técnico nº 00431.00000.662/2020-16, processo financeiro nº 00431.00001934/2020-03**, nota de **empenho nº 2020NE00069 de 29/01/2020**, **nota fiscal nº 000.019.531 emitida em 06/02/2020**, referente a aquisição do material abaixo relacionado:

Processo (SEI-GDF)	**QUANT.**	**VALOR**	**OBJETO**
00431.00000662/2020-16	72	1.684,08	**PEN DRIVE**, Capacidade de Armazenamento e memória de 32GB; características adicionais; Interface USB 2.0 ou superior; compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional; Microsoft Windows 8 Professional; Linux (KERNEL 2.4 ou versões superiores); **marca MULTILASER.**

O material foi entregue de modo plenamente satisfatório, obedecendo todas as cláusulas contratuais e exigências técnicas, bem como o cumprimento fiel dos prazos exigidos, não constando nos arquivos ou autos de processo qualquer fato que desabone a idoneidade técnica e comercial da referida empresa.

Por ser Verdade, firmamos o presente.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2020.

PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA
Diretor de Suprimentos e Compras

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES
Subsecretario de Administração Geral

projeção

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias especificados abaixo:

- **ACESSÓRIO TI**

1	FONE PROFISSIONAL SONY MDR-ZX100 ZX110 BRANCO
1	MESA WACON ONE PEN & TABLET CLT472L
100	OCULOS 3D PAPELAO CARDBOARD REALIDADE VIRTUAL
2	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA
2	ADAPTADOR USB PARA VGA
4	ADAPTADOR DISPLAY PORT
2	CONVERSOR AV2 X HDMI

- **LINHA BRANCA**

2	REFRIGERADOR 342L FROST FREE CLASSE A CRB39ABBNA BRANCO 220 VOLTS

- **SCANER**

1	SCANNER COLORIDO EPSON V19

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com
PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 12 de Fevereiro de 2019
ALISSON JACINTO DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADO
011-Consultar selos. www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20190090130265YVBR
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

Cassio Franco dos Santos
Supervisor de Compras
Grupo Projeção

projeção

- **PEÇAS TI**

  40 MEMORIA 8GB KINGSTON DDR3 160

- **VIDEO**

  1 TRIPE PARA CAMERA 2,10X1,00
  1 CAMERA SAMSUNG GEAR 360 4K, W
  1 CAMERA LOGITECH BCC950

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasilia, 08 de feereiro de 2018

Edson Franco dos Santos
Supervisor de Compras
Grupo Projeção

Edson Franco dos Santos
(61) 3451-3985
Supervisor de compra
Brasil Central de Educação e Cultura
CNPJ.: 26.444.216/0001-30

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com
PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOS CATEGORIA OURO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 12 de Fevereiro de 2019
ALISSON JACINTO DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADO
011-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20190080130267KJHM
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

norteENERGIA
USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília — DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias especificados abaixo:

SUPRIMENTO IMPRESSÃO

2	RECIPIENTE DE TONER USADO XEROX 7425/7428 008R13061
2	KIT UNIDADE DE IMAGEM PHASER XEROX 6000/6605
4	CARTUCHO TONER XEROX MAGENTA C400/405 ALTA CAP. 106R03535
4	CARTUCHO TONER XEROX CIANO C400/405 ALTA CAP. 106R03534
5	CARTUCHO TONER XEROX PRETO C400/405 ALTA CAP. 106R03532
14	CARTUCHO TONER PRETO 006R01701
12	CARTUCHO TONER CIANO 006R01702
12	CARTUCHO TONER MAGENTA 006R01703
12	CARTUCHO TONER AMARELO 006R01704
2	CARTUCHO TONER XEROX PRETO C400/405 ALTA CAP. 106R03532
1	CARTUCHO TONER XEROX AMARELO C400/405 ALTA CAP. 106R03533

MOUSE / TECLADO

15	KIT TECLADO MOUSE WIRED 600 MICROFOST USB 3J2-00006
1	TECLADO COM COLMEIA ACRILICA
	ACIONADOR DE PRESSAO PARA MOUSE ADAPTADO
1	AMARELO
1	MOUSE ADAPTADO ACIONADOR 1 ENTRADA

TI

1	GPS GARMIN GPSMAP 62S
5	SWITCH D-LINK DES-1210 24 10/100 POE+ 2SFP L2
6	PEDESTAL
1	CENTRAL DIGITAL IMPACTA 68I 0/0 INTELBRAS
69	FILTRO DE LINHA BIVOLT 1.2MT 6 TOMADAS TRIPOLAR
20	TELEFONE INTELBRAS TS40 PRETO
28	CAIXA DE SOM USB VINIK VS-200
2	SPLITTER HDMI 04 PORTAS INFORKIT 1080P
4	CABO HDMI / HDMI 1.4 -15 METROS EMPIRE

CLIMATIZADOR

2 AR CONDICIONADO ELGIN

SMARTPHONE / TABLET

1 TABLET SAMSUNG TAB A
1 SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY J8 64GIGAS PRETO

TV

1 TV 43P LED AOC LE43S5970S

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasilia, 21 de junho de 2019

Peter Alan de Almeida da Silva
Analista Administrativo
Norte Energia S/A

PETER ALAN SILVA
ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO
CNPJ: 12.300.288/00001-07, 12.300.288/0003-60, 12.300.288/0004-41
RAZÃO SOCIAL: NORTE ENERGIA S/A
061 -3410-2202

HOSPITAL SANTA MARTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias especificados abaixo:

SERVIÇOS

- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO XEROX C70, OKIDATA C711, XEROX CERA 8080 /8070
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO

45	TONER XEROX CIANO C70 006R01660
48	TONER XEROX MAGENTA C70 006R01661
46	TONER XEROX PRETO C70 006R01659
41	TONER XEROX AMARELO C70 006R01662
27	TONER AMARELO OKIDATA C711 44318601
20	TONER MAGENTA OKIDATA C711 44318602
22	TONER CIANO OKIDATA C711 44318603
39	TONER PRETO OKIDATA C711 44318608
3	CILINDRO OKIDATA C711 PRETO 44318504
5	CILINDRO OKIDATA C711 CIANO 44318503
2	CILINDRO OKIDATA C711 MAGENTA 44318502
2	CILINDRO OKIDATA C711 AMARELO 44318501

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasília, 15 de março de 2019.

Mario Aquino
Diretor de TI
Matricula 3571
Hospital Santa Marta

Mário José Lima de Aquino
Diretor de TI
Hospital Santa Marta LTDA
00.610.980/0001-44

HOSPITAL SÃO FRANCISCO

Hospital São Francisco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins que a Empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, sediada na Rua 4A Lote 23 Bloco 01 Loja 02— Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.006-213, inscrita no CNPJ 05.328.910/0001-11, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a venda, prazos de entrega e qualidade técnica os matérias e serviços especificados abaixo:

SERVIÇOS

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

EQUIPAMENTOS

OKI DATA	C711	2
BROTHER	DCP-8085DN	14
BROTHER	DCP-8157DN	8
BROTHER	DCP-L5652DN	20
BROTHER	HL-5350DN series	34
BROTHER	HL-6180DW series	1
BROTHER	HL-6202DW	14
BROTHER	MFC-8480DN	1
BROTHER	MFC-8890DW	2
BROTHER	MFC-L8600CDW	1
LEXMARK	MS811	5
SAMSUNG	SL-M4070FR	11
LEXMARK	T654	4

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasília, 11 de outubro de 2019

Israel Reis dos Santos
Gerente de TI

RAC | RADIOLOGIA ÁGUAS CLARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA sediada a RUA 5 CHÁCARA 116 LOTE 1E LOJA 3 PARTE B – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, CEP: 72.006-180, inscrita no CNPJ: 05.328.910/0001-11, iniciou como nosso LOCADOR de equipamentos, suprimentos, peças desde 2015, permanecendo até os dias atuais, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a locação, prazos de entrega e qualidade técnica os equipamentos abaixo:

Ref.: Nota fiscal No 3480

Descrição dos itens:

- X560

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido, não constando em nossos registros até a presente data nada que desabone a sua conduta.

Brasília, 24 de março de 2021.

DALVA SZERVINSKS SILVA

ADMINSTRADORA

18.833.888/0001-09

RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201162290	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFP1900169476

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

22 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.855-2	DFP1900169476	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

12ª Alteração Contratual e Consolidação

"ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP"
CNPJ/MF 05.328.910/0001-11

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1967, natural de São Paulo/SP, filho de Expedito Soares da Silva e Laurinda Moreira Soares da Silva, portador da CNH 01721767904, expedida pelo DETRAN/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.296.988-31, residente e domiciliado á Quadra 106 Lote 03 Apto 702 Condomínio Giardino Michellangelo - Água Claras/DF, CEP 71.915-500.

SANDRA REGINA BRITO MOREIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, designer de interiores, natural de Luís Correa/PI, nascida em 10/03/1970, filha de Valdemar de Almeida Brito e Maria do Livramento Souza Brito, portadora do RG 1060409 expedida pela SSP/DF em 18/11/2009 e do CPF: 417.999.251-53, residente e domiciliada a Quadra 106 Lote 03 Apto 702 Condomínio Giardino Michellangelo - Água Claras/DF, CEP 71.915-500.

Únicos sócios da sociedade **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP,** estabelecida à SIA QUADRA 4C LOTE 51 LJ 04 SUBSOLO 06, SIA/DF, CEP 71.200-045**.** Com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53201162290 por despacho em 26/08/2009, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.328.910/0001-11, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar a sociedade, e o fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da sociedade para **Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01 E LOJA 03, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-180**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e alterações anteriores não conflitantes com o que estabelece este instrumento e procede-se a CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, na forma das cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

"ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP"
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP** e sob nome fantasia: **CROMA TECNOLOGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e domicílio nesta capital à **Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01 E LOJA 03, Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-180**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é: **SERVICOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO, PLOTAGEM, DIGITALIZACAO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, DECORACAO DE INTERIORES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESIGN, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES, SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES, CONSTRUCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS PARA ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO, AR CONDICIONADOS, COSMETICOS, MATERIAIS DESCARTAVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ROUPAS PROFISSIONAIS, MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS DE CFTV E SEGURANCA ELETRONICA, DIVISORIAS, TENDAS FORRO, PVC, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICOS DE MONTAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE FORROS, PVC E DIVISORIAS, SERVICOS GRAFICOS SOB ENCOMENDA, CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITORIO E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE.**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) divididos em 740.000 (setecentos e quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	VALOR EM QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA	725.200	R$ 725.200,00	98
SANDRA REGINA BRITO MOREIRA	14.800	R$ 14.800,00	2
TOTAL	740.000	R$ 740.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/06/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado e o exercício social será coincidente com o ano calendário, tendo inicio em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador (a) prestará contas justificadas de sua administração, podendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocarão à disposição dos sócios não administradores quando for o caso, e estará a disposição 30 (trinta dias) antes da reunião dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade está a cargo do sócio administrador **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA,** o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, assinando isoladamente, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo, no entanto, adquirir, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que não exceda a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - O sócio administrador **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comercio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios respondem individualmente e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento dos sócios, más prosseguirá com os remanescentes, os herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (Cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:
I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, e desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso os sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após levantamento do balanço geral da sociedade, em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas nas reuniões de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, cada sócio terá sua participação e responsabilidade nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e de qualquer questão jurídica que possa vir a aparecer.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Brasília – DF, 22 de outubro de 2019

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

Sia Sul Quadra 5-C Lote 16 Sala 101 – Brasília/DF – CEP 71.200-055
Tel/Fax (61)3234-4273 – E-mail: staffcontab@terra.com.br
www.staffcontab.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/185.855-2	DFP1900169476	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
417.999.251-53	SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, de NIRE 5320116229-0 e protocolado sob o número 19/185.855-2 em 21/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1336589, em 22/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
417.999.251-53	SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

Brasília. Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1336589 em 22/11/2019 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFP1900169476 - 21/11/2019. Autenticação: A04BF961B5EBA59C1D678ED53032FAF595789CFC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 19/185.855-2 e o código de segurança H6R2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.561.531-67	ALAINE PEREIRA LEITE
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320116229-0	05.328.910/0001-11	16/09/2002	03/06/2002

Endereço Completo:

RUA 5 CHACARA 116 LOTE 1E LOJA 3 - BAIRRO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES CEP 72006-180 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SERVICOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO, PLOTAGEM, DIGITALIZACAO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICOS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, DECORACAO DE INTERIORES, DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, VITRIFICACAO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, DEPOSITO DE MATERIAL RECICLAVEL, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS E DEPOSITO DE MATERIAIS RECICLAVEIS, DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESIGN, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES, SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICACOES, SERVICOS DE REPARACAO E DE TERRENO, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE PANIFICACAO, CONFEITARIA, DOCES, BEBIDAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, EMBUTIDOS, PRODUTOS LACTEOS, UTILIDADES PARA O LAR, ARTIGOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA, PERFUMARIA, ARMARINHO, PAPELARIA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAIS ELETROELETRONICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FERRAGENS, MOVEIS PARA ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO, AR CONDICIONADOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COSMETICOS, MATERIAIS DESCARTAVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ROUPAS PROFISSIONAIS, MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS DE CFTV E SEGURANCA ELETRONICA, DIVISORIAS, TENDAS FORRO, PVC, PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICOS DE MONTAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE FORROS, PVC E DIVISORIAS, SERVICOS GRAFICOS SOB ENCOMENDA, CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE ESCRITORIO E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 740.000,00 SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 740.000,00 SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA	xxxxxxx	R$ 725.200,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
417.999.251-53	SANDRA REGINA BRITO MOREIRA	xxxxxxx	R$ 14.800,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/05/2020

Número: 1381255

Ato 223 - BALANCO

Brasília, 03 de Março de 2021 09:18

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000103089 e visualize a certidão)

21/028.640-7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PLOTTER GRAPHIC PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	5320116229-0	20120660490	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA QV 85 NO 2272 SL 300 PISO DA VIA 85, BAIRRO ST MARISTA, 74120-090, GOIANIA/GO

NADA MAIS#

Brasília, 03 de Março de 2021 09:18

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000103089 e visualize a certidão)

21/028.640-7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/028.638-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5320116229-0, CNPJ 05.328.910/0001-11, ATIVA, com sede na RUA 5 CHACARA 116 LOTE, 1E, LOJA 3, BAIRRO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA/DF, com dados que em resumo a seguir se especificam:

VENTVRIS VENTIS

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucis.df.gov.br) e informe o nº de protocolo C215000103143 e o código de segurança u6Od. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 03/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO	16/09/2002	20020508824	X
CONSTITUICAO/CONTRATO	16/09/2002	53201162290	X
ALTERACAO	20/05/2003	20030038570	X
ALTERACAO	16/12/2004	20040711455	X
ALTERACAO	24/01/2006	20060009284	15/12/2005
BALANCO	29/08/2008	20080696902	X
ALTERACAO	14/09/2009	20090741102	23/06/2009
BALANCO	25/11/2009	20091018650	X
BALANCO	29/06/2010	20100491324	X
ALTERACAO	01/07/2010	20100495800	X
ALTERACAO	02/12/2010	20100931081	X
BALANCO	23/03/2011	20110200420	31/12/2010
BALANCO	27/06/2012	20120462672	X
ALTERACAO	23/08/2012	20120660490	X
BALANCO	13/05/2013	20130421073	X
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	13/06/2014	20140243640	X
DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	13/06/2014	20140243658	X
ALTERACAO	24/06/2014	20140208550	X
BALANCO	29/07/2014	20140574174	X
BALANCO	28/06/2016	20160508657	X
ALTERACAO	04/11/2016	20160885981	X
BALANCO	04/05/2017	20170327795	X
ENQUADRAMENTO DE EPP	05/06/2018	1073037	17/05/2018
BALANCO	14/06/2018	1075708	12/06/2018
ALTERACAO	16/10/2018	1107397	26/09/2018
BALANCO	06/05/2019	1270629	31/12/2018
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)	23/05/2019	1276034	23/05/2019
ALTERACAO	10/09/2019	1307476	26/08/2019
ALTERACAO	22/11/2019	1336589	22/10/2019
BALANCO	08/05/2020	1381255	31/12/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucis.df.gov.br) e informe o nº de protocolo C215000103143 e o código de segurança u6Od. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 03/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Nada mais.

Brasília, 03 de Março de 2021.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://jucis.df.gov.br) e informe o nº de protocolo C215000103143 e o código de segurança u6Od. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 03/03/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

05.328.910/0001-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/03/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.KN8W.Y0X5.JUS4.5I98.E2FY**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

05.328.910/0001-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.B5BF.MOGT.FIMH.61RC.3H2N**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

05.328.910/0001-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.BH7F.BNW7.1HRY.LRUE.Z59A**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ, 05328910000111, que, desde o dia 19 de setembro de 2014, a emissão de certidões judiciais de Distribuição Cível, Criminal, Especial (cível e criminal), Falência e Recuperação Judicial no Distrito Federal constitui atribuição exclusiva do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a cargo de seu Núcleo de Emissão de Certidões - NUCER, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta 64, de 4 de setembro de 2014, e no art. 3º da Portaria Conjunta 65, de 5 de setembro de 2014, ambas desta Corte.

Declaro, ainda, que as certidões judiciais de Distribuição abrangem os registros eletrônicos dos processos judiciais em andamento desde a criação do TJDFT - sejam eles referentes a juízos novos, extintos ou cuja denominação foi modificada - bem como dos órgãos judiciários colegiados do Tribunal, mesmo os novos ou aqueles já extintos.

Declaração emitida eletronicamente em: 02/03/2021 ÀS 10:19:26

Válida por 30 dias da data de emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - Código de Controle: COSI.2021.0302.7950.4AQT.Q0XU

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site http://www.tjdft.jus.br, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em 'Documentos Administrativos' e informar o Código de Controle acima.

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília - DF
Telefone: (61) 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201162290	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFE2000076928

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

8 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1381255 em 08/05/2020 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFE2000076928 - 08/05/2020. Autenticação: 9F9C9D4D4CAB2B974FAD2ADFD6549E9CAECCEE4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.448-9 e o código de segurança XzOO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.448-9	DFE2000076928	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1381255 em 08/05/2020 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFE2000076928 - 08/05/2020. Autenticação: 9F9C9D4D4CAB2B974FAD2ADFD6549E9CAECCEE4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.448-9 e o código de segurança XzOO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 1

	31/12/2019
ATIVO	**4.776.267,57**
ATIVO CIRCULANTE	**4.612.159,84**
Disponibilidades	2.577.239,21
Caixa	2.275.431,87
Bancos	38.105,22
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	263.702,12
Créditos	471.004,27
Duplicatas a Receber	212.427,58
Adiantamentos a Funcionarios	10.726,91
Emprestimos a Outras Empresas	18.184,06
Adiantamentos a Terceiros	21.021,80
Outras Contas	208.643,92
Estoques	1.403.752,77
Mercadorias, Produtos e Insumos	1.403.752,77
Tributos a Recuperar	128.248,75
Icms a Recuperar	125.551,39
Cofins a Recuperar	1.555,79
Pis a Recuperar	1.000,57
Iss a Recuperar	141,00
Despesas Antecipadas	4.549,42
Despesas Antecipadas	4.549,42
Consórcios	27.365,42
Consórcios em Andamento	27.365,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**164.107,73**
Imobilizado	164.107,73
Móveis e Utensílios	1.890,00
Veículos	17.520,39
Maquinas e Equipamentos	257.002,87
Computadores e Perifericos	2.198,00
Móveis e Utensilios	(966,75)
Máquinas e Equipamentos	(93.818,53)
Computadores e Periféricos	(2.197,86)
Veículos	(17.520,39)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1381255 em 08/05/2020 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFE2000076928 - 08/05/2020. Autenticação: 9F9C9D4D4CAB2B974FAD2ADFD6549E9CAECCEE4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.448-9 e o código de segurança XzOO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 2

	31/12/2019
PASSIVO	**4.776.267,57**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.973.282,37**
Fornecedores	2.171.537,37
Fornecedores	2.171.537,37
Obrigações Trabalhistas	365.325,38
Salários e Ordenados a Pagar	294.565,13
Rescisões a Pagar	70.760,25
Obrigações Fiscais	269.390,09
Simples a Recolher	269.387,16
PIS/COFINS/CSLL a Recolher	2,93
Obrigações Sociais	106.235,36
INSS a Recolher	47.189,91
FGTS a Recolher	45.615,25
Contribuição Sindical a Recolher	970,72
Contribuição Assistencial a Recolher	1.090,89
IRRF a Recolher	11.368,59
Obrigações Provisionadas	14.188,65
Provisão para 13º Salário	14.188,65
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	46.605,52
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	46.605,52
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**53.024,76**
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	53.024,76
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	53.024,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.749.960,44**
Capital Social	450.000,00
Capital Social	450.000,00
LUCRO/PREJUIZO DE EXERC. ANTERIORES	1.299.960,44
(-) Prejuízo do Período	(497.973,77)
LUCRO/PREJUIZO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.797.934,21

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 4.776.267,57 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais , cinquenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1381255 em 08/05/2020 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFE2000076928 - 08/05/2020. Autenticação: 9F9C9D4D4CAB2B974FAD2ADFD6549E9CAECCEE4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.448-9 e o código de segurança XzOO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 3

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
203 - Diretor - CPF 126.296.988-31

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR - CPF 017.630.061-90 - CRC DF-020800/O

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1381255 em 08/05/2020 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFE2000076928 - 08/05/2020. Autenticação: 9F9C9D4D4CAB2B974FAD2ADFD6549E9CAECCEE4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.448-9 e o código de segurança XzOO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.448-9	DFE2000076928	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1381255 em 08/05/2020 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFE2000076928 - 08/05/2020. Autenticação: 9F9C9D4D4CAB2B974FAD2ADFD6549E9CAECCEE4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.448-9 e o código de segurança XzOO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2019

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 1

	31/12/2019
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.233.400,11**
Receitas de Produtos Vendidos	2.210.662,21
Receitas de Serviços Prestados	22.737,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**(240.158,83)**
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(240.158,83)
BENEFICIOS FISCAIS	**0,00**
Devoluções de Compras	**0,00**
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	**0,00**
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**1.993.241,28**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**1.993.241,28**
(-) DESPESA OPERACIONAL	**(2.491.215,05)**
Salários e Ordenados	(434.339,25)
Despesas Administrativas	(2.021.765,01)
Outras Despesas Operacionais	(28.372,79)
Outras Receitas Operacionais	(6.738,00)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	**(497.973,77)**
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	**0,00**
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	**(497.973,77)**
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	**0,00**
Provisão p/ Créditos Incobráveis	**0,00**
(=) PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**(497.973,77)**
(-) PARTICIPAÇÕES	**0,00**
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	**(497.973,77)**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um prejuízo de R$ 497.973,77 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e três reais , setenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2019

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
203 - Diretor - CPF 126.296.988-31

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR - CPF 017.630.061-90 - CRC DF-020800/O

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1381255 em 08/05/2020 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFE2000076928 - 08/05/2020. Autenticação: 9F9C9D4D4CAB2B974FAD2ADFD6549E9CAECCEE4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.448-9 e o código de segurança XzOO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.448-9	DFE2000076928	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1381255 em 08/05/2020 da Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, Nire 53201162290 e protocolo DFE2000076928 - 08/05/2020. Autenticação: 9F9C9D4D4CAB2B974FAD2ADFD6549E9CAECCEE4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.448-9 e o código de segurança XzOO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, de NIRE 5320116229-0 e protocolado sob o número 20/043.448-9 em 08/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1381255, em 08/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.296.988-31	ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
017.630.061-90	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Brasília. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/043.448-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

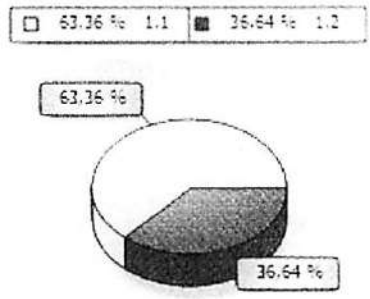
Brasília. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2019

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 1

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

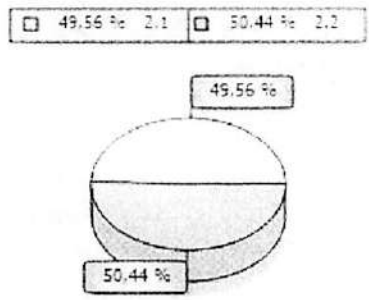
1 - Grau de Endividamento



1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 3.026.307,13
1.2 Patrimônio Líquido 1.749.960,44
= 1,73

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 172,94 % do capital próprio.

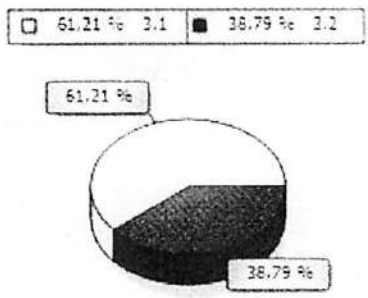
2 - Composição de Endividamento



2.1 Passivo Circulante 2.973.282,37
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 3.026.307,13
= 0,98

Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 98,25 % das obrigações totais.

3 - Solvência Geral



3.1 Ativo 4.776.267,57
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 3.026.307,13
= 1,58

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 157,82 % do capital de terceiros.

Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERV. E COM. LTDA-ME

JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR CRC-DF 020800-O CPF: 017.630.051-06

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2019

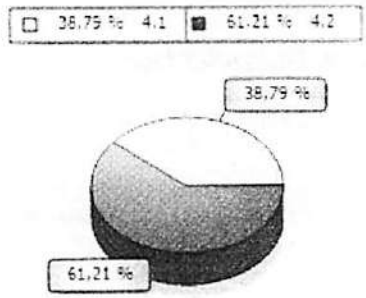
Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 2

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	3.026.307,13	= 0,63
4.2	Ativo	4.776.267,57	

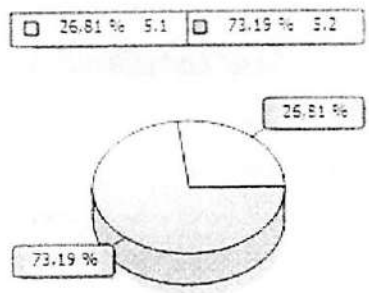
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 63,36 % do investimento total.



5 - Capitalização

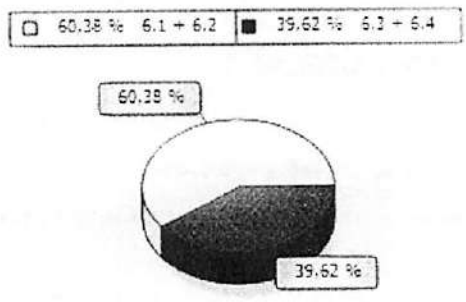
5.1	Patrimônio Líquido	1.749.960,44	= 0,37
5.2	Ativo	4.776.267,57	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 36,64 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	4.612.159,84	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	4.612.159,84
6.3 (-) Passivo Circulante	2.973.282,37	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	53.024,76	3.026.307,13
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		1.585.852,71



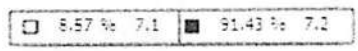
JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR CRC-DF 020800-O CPF: 027.630.061-90

Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERV. E COM. LTDA-ME

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2019

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 3

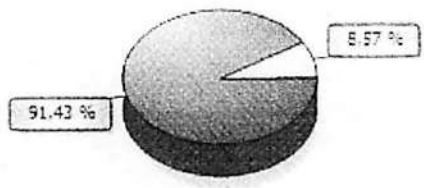
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

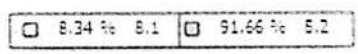


7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 164.107,73
7.2 Patrimônio Líquido 1.749.960,44 = 0,09

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 9,38 % do capital próprio.

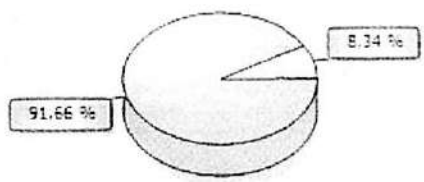


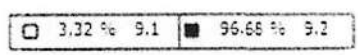


8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 164.107,73
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 1.802.985,20 = 0,09

Interpretação : Quanto menor, melhor. 9,10 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

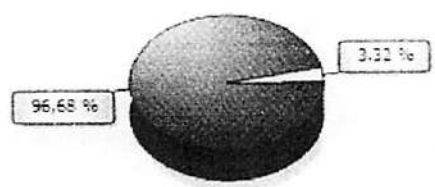




9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 164.107,73
9.2 Ativo 4.776.267,57 = 0,03

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 3,44 % do investimento total.



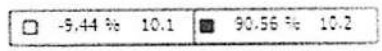
JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR - 16:38:56
CONTADOR CRC-DF 020800/O CPF 017.630.061-90

Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERV. E COM. LTDA-ME

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2019

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 4

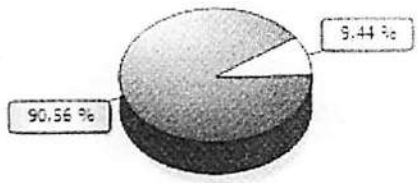
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

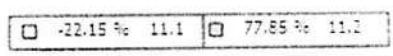


10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões (497.973,77)
10.2 Ativo 4.776.267,57 = -0,10

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado negativo é de -10,43 % do investimento total.

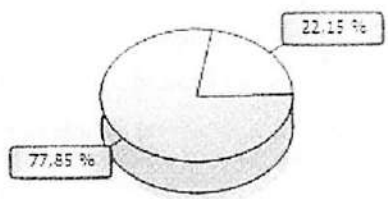


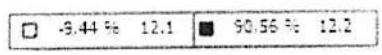


11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões (497.973,77)
11.2 Patrimônio Líquido 1.749.960,44 = -0,28

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado negativo é de -28,46 % do capital próprio.

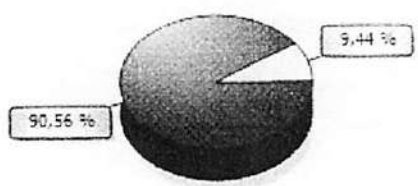




12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido (497.973,77)
12.2 Ativo 4.776.267,57 = -0,10

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ -10,43 de prejuízo para cada R$ 100,00 de investimento total.



Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERV. E COM. LTDA-ME

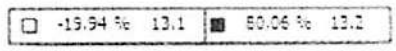
JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR CRC-UF 020800-O CPF: 017.630.061-90

16:38:56

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2019

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 5

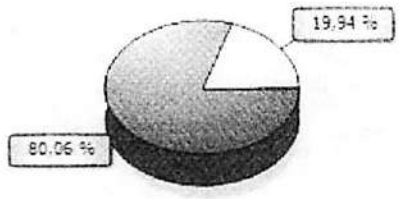
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

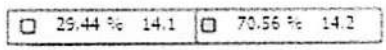


13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido (497.973,77)
13.2 Patrimônio Líquido Médio 1.998.947,33 = -0,25

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ -24,91 de prejuízo para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

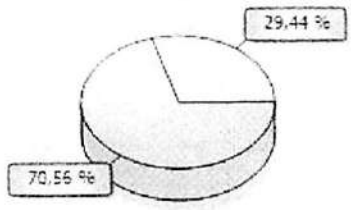


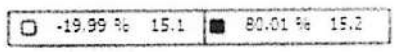


14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas 1.993.241,28
14.2 Ativo 4.776.267,57 = 0,42

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$ 0,42 para cada R$ 1,00 de investimento total.

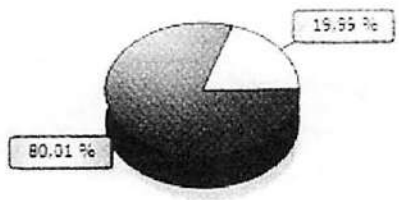




15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido (497.973,77)
15.2 Vendas Líquidas 1.993.241,28 = -0,25

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ -24,98 de prejuízo para cada R$ 100,00 vendidos.



JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR CRC-DF 020800-O CPF 017.630.061-90

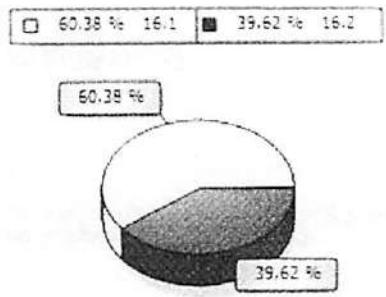
Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERV. E COM. LTDA-ME

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2019

Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 6

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

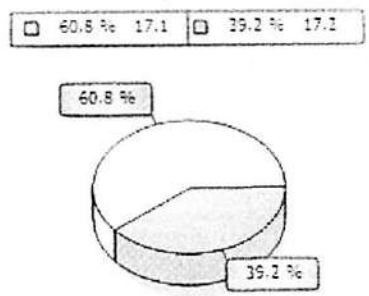


16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP — 4.612.159,84
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) — 3.026.307,13

$$\frac{4.612.159,84}{3.026.307,13} = 1,52$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 1,52 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total.

17 - Liquidez Corrente

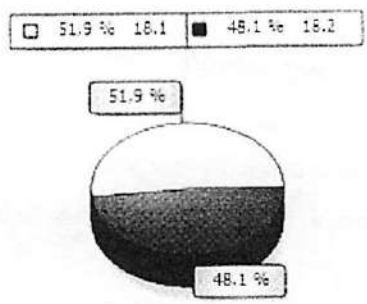


17.1 Ativo Circulante — 4.612.159,84
17.2 Passivo Circulante — 2.973.282,37

$$\frac{4.612.159,84}{2.973.282,37} = 1,55$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 1,55 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

18 - Liquidez Seca



18.1 Ativo Circulante - Estoques — 3.208.407,07
18.2 Passivo Circulante — 2.973.282,37

$$\frac{3.208.407,07}{2.973.282,37} = 1,08$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 1,08 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR CRC-DF 020800-O CPF: 017.630.061-90

Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERV. E COM. LTDA-ME

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2019

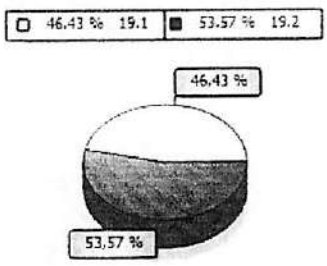
Nome : ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ : 05.328.910/0001-11
NIRE : 53201162290
Folha : 7

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades	2.577.239,21	
	———————	= 0,87
19.2 Passivo Circulante	2.973.282,37	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,87 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2019

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
203 - Diretor - CPF 126.296.988-31

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR - CPF 017.630.061-90 - CRC DF-020800/O

Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERV. E COM. LTDA-ME

JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNI
RUA 08 SUL LOTE 10 BL. D APT 42 AGUAS
CEP: 71.938-180 FONE: 3234-4273
CONTADOR CRC-DF 020800-O CPF: 017.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 94 (noventa e quatro) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 94, e servirá de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 11 da empresa abaixo :

Nome da Empresa	: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
Endereço	: Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01E LOJA 03
Bairro	: S HAB VICENTE PIRES
Cidade	: BRASILIA
UF	: DF
CEP	: 72006-180
CNPJ	: 05.328.910/0001-11
Inscrição Estadual	: 07.438.958/001-93
Registro Junta Comercial	: 53201162290
Data do Registro	: 16/09/2012
Data de Encerramento	: 31/12/2019 (Exercício Social)

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 1 de Janeiro de 2019

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
203 - Diretor - CPF 126.296.988-31

Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERV. E COM. LTDA-ME

JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR - CPF 017.630.061-90 - CRC DF-020800/O

JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR CRC-DF 020800-O CPF: 017.630.061-90

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 94 (noventa e quatro) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 94, e serviu de 'LIVRO DIÁRIO' Nº 11 da empresa abaixo :

Nome da Empresa	: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
Endereço	: Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01E LOJA 03
Bairro	: S HAB VICENTE PIRES
Cidade	: BRASILIA
UF	: DF
CEP	: 72006-180
CNPJ	: 05.328.910/0001-11
Inscrição Estadual	: 07.438.958/001-93
Registro Junta Comercial	: 53201162290
Data do Registro	: 16/09/2012
Período da Escrituração	: 01/01/2019 a 31/12/2019

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2019

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
203 - Diretor - CPF 126.296.988-31

Roberto Moreira S. Silva
Diretor Financeiro
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERV. E COM. LTDA-ME

JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR - CPF 017.630.061-90 - CRC DF-020800/O

JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR CRC-DF 020800-O CPF: 017.630.061-90

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR
REGISTRO..... : DF-020800/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR(A)
CPF..... : 017.630.061-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 11/05/2020 as 15:26:16.
Válido até: 31/07/2020.
Código de Controle: 192882.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO Nº 01/2021

Razão Social:	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	**CNPJ:**	05.328.910/0001-11
Endereço:	Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue	**Bairro:**	Setor Habitacional Vicente Pires
Cidade:	Brasília-DF	**CEP:**	72.006-180
Telefone:	(61) 3032-5599 / (61) 9 9381-8930	**Contato:**	Roberto Moreira Soares da Silva
E-mail:	licita@cromatecnologia.com.br / licitacao@cromatecnologia.com.br		

- Declaramos que já possuímos escritório num raio de aproximadamente 500km da cidade de JATAÍ e que comprovaremos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017.

- Declaramos que, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

- Declaramos que, as mercadorias ofertadas serão fabricadas, embaladas e transportadas de acordo com as normas técnicas vigentes.

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

- Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaramos sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

- Declaramos que, em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que sejam Sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Conselheiros vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento

- Declaramos que, atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

- Declaramos que, não possuímos proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

- Declaramos que, não possuímos proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

- Declaramos que, não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

- **Dados para crédito em conta corrente:**
  Banco do Brasil (001)
  Agência: 0452-9
  Conta Corrente: 118685-X

- **Dados do responsável pela assinatura do contrato:**
  Roberto Moreira Soares da Silva
  Diretor
  CPF: 126.296.988-31
  RG: 167234924 SSP/DF
  Brasileiro – Casado
  Representante com poderes outorgados pelo Contrato Social da empresa

Brasília/DF, 25 de março de 2021.

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
DIRETOR



5 OFICIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTOS DO DF

Tabelião: EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - QE 02, LOTE N, AREA ESPECIAL GUARÁ I - DF

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocopia,que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.

03 de Janeiro de 2019
EUNICE MOREIRA DE ARAUJO-ESCREVENTE
Selo: TJDFT20190400002570KTWF
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA- SP
Registro Crea Nº
0601956969

Nome
ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Data do Registro no Crea- SP
10/03/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO MECÂNICO

Registro Nacional
2615211560

Data de Emissão
11/08/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea- SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA- SP

Nome
ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA

Filiação
EXPEDITO SOARES DA SILVA
LAURINDA MOREIRA SOARES DA SILVA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
08/03/1967	**126.296.988-31**	**16.723.492-4**	**BRASILEIRA**

Naturalidade
SÃO PAULO SP

Tipo Sang. | Título de Eleitor **136226480159** | PIS/PASEP

Assinatura do Profissional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRA REGINA BRITO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1060409 SSP DF

CPF
417.999.251-53

DATA NASCIMENTO
10/03/1970

FILIAÇÃO
VALDEMAR DE ALMEIDA BRITO
MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA BRITO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00030291223

VALIDADE
27/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
16/01/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1329674592

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
22/09/2016

Jayme Barbosa Filho de Sousa
Diretor Geral
DETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

65040545346
DF747023182

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1329674592

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA (CROMA TECNOLOGIA)
CNPJ: 05.328.910/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/03/2021, às 10h12

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **3yrJ5KR**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

RLE DIGITAL

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
13/04/2020 11:33:56

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço do Empreendimento:

RUA 5 CHACARA 116 LOTE, 1E, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, RA VICENTE PIRES, 72006-180, BRASILIA, LOJA 3

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53201162290	05.328.910/0001-11	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Complemento da Análise do Endereço:

De Acordo com o DECRETO Nº 36.948, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015. RECOMENDAMOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS LICENCIADORES
Art. 15. O prazo de vigência da autorização de área que disponha de regularidade fundiária é de 5 (cinco) anos - licença, e, no caso da autorização de área que não dispunha de regularidade fundiária, seu prazo de vigência é de 12 (doze) meses, ambos os prazos a contar da data da publicação da Lei nº 5.547, de 06.10.2015.

Área Utilizada (m²):	200,0
Área Total Edificação (m²):	200,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h
Sábado	08:00h às 12:00h

Atividade Principal

- 1813-0/01 Impressao de material para uso publicitario

Atividades Secundárias

- 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código vd1yBD

Emissão do Documento
13/04/2020 11:33:56

- 7420-0/01 Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
- 4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4120-4/00 Construcao de edificios
- 7410-2/02 Design de interiores
- 5811-5/00 Edicao de livros
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos
- 8219-9/01 Fotocopias
- 4330-4/02 Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
- 7420-0/05 Servicos de microfilmagem
- 8230-0/01 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
- 4330-4/04 Servicos de pintura de edificios em geral

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
1813-0/01	Impressao de material para uso publicitario	19/03/2025
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio	19/03/2025
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina	19/03/2025
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho	19/03/2025
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios	19/03/2025
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	19/03/2025
4754-7/01	Comercio varejista de moveis	19/03/2025
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video	19/03/2025
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica	19/03/2025
4120-4/00	Construcao de edificios	19/03/2025
7410-2/02	Design de interiores	19/03/2025
5811-5/00	Edicao de livros	19/03/2025
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	19/03/2025
8219-9/01	Fotocopias	19/03/2025
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios	19/03/2025

Valide o certificado no site http://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código vd1yBD

Emissão do Documento
13/04/2020 11:33:56

	embutidos de qualquer material	
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos	19/03/2025
7420-0/05	Servicos de microfilmagem	19/03/2025
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	19/03/2025
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral	19/03/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
1813-0/01	Impressao de material para uso publicitario	19/03/2025
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio	19/03/2025
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina	19/03/2025
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho	19/03/2025
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios	19/03/2025
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	19/03/2025
4754-7/01	Comercio varejista de moveis	19/03/2025
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video	19/03/2025
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica	19/03/2025
4120-4/00	Construcao de edificios	19/03/2025
7410-2/02	Design de interiores	19/03/2025
5811-5/00	Edicao de livros	19/03/2025
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	19/03/2025
8219-9/01	Fotocopias	19/03/2025
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material	19/03/2025
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos	19/03/2025
7420-0/05	Servicos de microfilmagem	19/03/2025
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	19/03/2025
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral	19/03/2025

Emissão do Documento
13/04/2020 11:33:56

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
1813-0/01	Impressao de material para uso publicitario	13/04/2023
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio	19/03/2023
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral	19/03/2023
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	19/03/2023
7420-0/05	Servicos de microfilmagem	19/03/2023
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos	19/03/2023
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material	19/03/2023
8219-9/01	Fotocopias	19/03/2023
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	19/03/2023
5811-5/00	Edicao de livros	19/03/2023
7410-2/02	Design de interiores	19/03/2023
4120-4/00	Construcao de edificios	19/03/2023
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica	19/03/2023
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video	19/03/2023
4754-7/01	Comercio varejista de moveis	19/03/2023
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	19/03/2023
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios	19/03/2023
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho	19/03/2023
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina	19/03/2023

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
1813-0/01	Impressao de material para uso publicitario	13/04/2023
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio	13/04/2023
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral	13/04/2023
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	13/04/2023
7420-0/05	Servicos de microfilmagem	13/04/2023
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos	13/04/2023
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material	13/04/2023
8219-9/01	Fotocopias	13/04/2023
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	13/04/2023
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina	13/04/2023
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho	13/04/2023

Emissão do Documento
13/04/2020 11:33:56

4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios	13/04/2023
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	13/04/2023
4754-7/01	Comercio varejista de moveis	13/04/2023
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video	13/04/2023
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica	13/04/2023
4120-4/00	Construcao de edificios	13/04/2023
7410-2/02	Design de interiores	13/04/2023

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
5811-5/00	Edicao de livros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	19/03/2023

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1813-0/01	Impressao de material para uso publicitario
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4120-4/00	Construcao de edificios
7410-2/02	Design de interiores
5811-5/00	Edicao de livros
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
8219-9/01	Fotocopias
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
7420-0/05	Servicos de microfilmagem
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Emissão do Documento
13/04/2020 11:33:56

4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1813-0/01	Impressao de material para uso publicitario
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4120-4/00	Construcao de edificios
7410-2/02	Design de interiores
5811-5/00	Edicao de livros
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
8219-9/01	Fotocopias
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
7420-0/05	Servicos de microfilmagem
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral

Emissão do Documento
13/04/2020 11:33:56

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1813-0/01	Impressao de material para uso publicitario
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4120-4/00	Construcao de edificios
7410-2/02	Design de interiores
5811-5/00	Edicao de livros
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
8219-9/01	Fotocopias
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
7420-0/05	Servicos de microfilmagem
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1813-0/01	Impressao de material para uso publicitario
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
7420-0/01	Atividades de producao de fotografias, exceto aerea e submarina

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
13/04/2020 11:33:56

4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4120-4/00	Construcao de edificios
7410-2/02	Design de interiores
5811-5/00	Edicao de livros
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
8219-9/01	Fotocopias
4330-4/02	Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
7420-0/05	Servicos de microfilmagem
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral

VENTVRIS VENTIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.328.910/0001-11 **MATRIZ**		**16/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CROMA TECNOLOGIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
58.11-5-00 - Edição de livros
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 5 CHACARA 116 LOTE	**1E**	**LOJA 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.006-180	**SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@CROMATECNOLOGIA.COM.BR	**(61) 3032-5533**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **09:56:29** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 02/03/2021 11:01:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.328.910/0001-11**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.438.958/001-93 **CPF/CNPJ** 05.328.910/0001-11 **DataConcessão** 17/09/2002

Denominação social ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia CROMA TECNOLOGIA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS **FAC - Número do Protocolo** 113-43363/89

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ISS** XX **Data de enquadramento no ISS** 01/01/2015

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL **Faixa do ICMS** XX **Data de enquadramento no ICMS** 01/01/2015

Descrição Atividade Econômica do ISS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Código da Atividade - ISS C1813-0/01-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 04/06/2002

Descrição da Atividade Econômica do ICMS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Código da Atividade - ICMS C1813-0/01-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 20/05/2003

Endereço RUA 05 CHACARA 116 LOTE 01E LOJA 03 **CEP** 72.006-180

Bairro VICENTE PIRES **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 02/03/2021

Este documento foi emitido no dia 02/03/2021 na Internet pelo portal Agênci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br.

Poder Judiciário da União

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, a pedido de ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, estabelecido(a) a(ao) RUA 05 CHACARA 116 LOTE 1E LOJA 3 - SETOR HABITALCIONAL VICENTE PITES, CEP - 72.006-180, inscrita no CNPJ/CPF N. 05328910/0001-11, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
UF: DF
CNPJ: 00.618.637/0001-46
E-MAIL: 1oficio@globo.com
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4
TELEFONE: (61) 3244-7474
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES
SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR
INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
UF: DF
CNPJ: 00.618.421/0001-80
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6
ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70340-906
E-MAIL: oficio2df@uol.com.br
TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA
DELEGAÇÃO: ATO PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
UF: DF
CNPJ: 00.618.488/0001-15
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3
ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar, Brasília/DF - CEP: 70333-9000
E-MAIL: tabjcar@solar.com.br
TELEFONE: (61) 3321-2212
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO
SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
UF: DF
CNPJ: 33.523.226/0001-26
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5
ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600
E-MAIL: cartório@8carluciodf.not.br
TELEFONE: (61) 3045-0808 /3556-9527

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA
UF: DF
CNPJ: 04421216/0001-81
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8
ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070
E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com
TELEFONE: (61) 3385-2027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES
SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE
INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA
UF: DF
CNPJ: 01.720.259/0001-70
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4
E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO
SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOBRADINHO - DF
UF: DF
CNPJ: 11.360.447/0001-98
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6
ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote “I”, Bloco “A”, Salas 13/17, Galeria Central, Sobradinho/DF - CEP: 73010-700
E-MAIL: cart11@brturbo.com.br
TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO
SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA
UF: DF
CNPJ: 10.937.786/0001-21
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2
ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020
E-MAIL: cart12@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA
SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE
UF: DF
CNPJ: 00.618.603/0001-51
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0
ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100
E-MAIL: cartnbdf@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO

INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURIDICAS DO DF
UF: DF
CNPJ: 11.794.008/0001-93
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6
ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902
E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br
TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO
SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO
INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTORIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS
UF: DF
CNPJ: 00.547.851/0001-59
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8
ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025
E-MAIL: cart3tag@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA
SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA
UF: DF
CNPJ: 04.359.117/0001-17
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3
ENDEREÇO: AE 04, Conj. “B”, lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640
E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br
TELEFONE: (61) 3391-1239
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA
SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
UF: DF
CNPJ: 00.520.825/0001-37
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2
ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco “C”, Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903
E-MAIL: 1cpb@bol.com.br
TELEFONE: (61) 3424-9100
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO
SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ
UF: DF
CNPJ: 04.364.134/0001-42
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4
ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guará, DF, CEP:71.200-054
E-MAIL: protesto@protestodf.com.br
TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO
SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDFT DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **02/03/2021**
Válida por 30 dias da data de sua emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Código de Controle:**DECA.2021.0302.0104.L5SU.FB3K**
Esta declaração não prevalece sobre declaracões emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site http://www.tjdft.jus.br ,em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

TJDF04 - 02/03/2021 10:21:48 - RHHTML78 (186.209.185.12, 10.0.130.40)